



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109//2015



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
DE PARQUE INFANTIL.

DATA: 28.07.15

ABERT: 13.08.15

HORA: 09:00 hs

ANEXOS

--	--

--	--

--	--



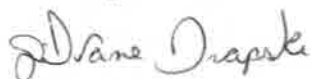
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº 52/2015

Coronel Vivida, 02 de junho de 2015.

Excelentíssimo Senhor

Protocolo Interno n.º <u>90</u> / <u>2015</u>
Em <u>03</u> / <u>junho</u> de <u>2015</u>

Funcionário

Solicitamos de Vossa Excelência autorização para a realização do competente Processo Licitatório visando a aquisição de 03 PARQUES DE BRINQUEDOS para os CMEIS: Primavera, Arco-íris e Aquarela .

Na oportunidade, renovo à Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


SOELY PIVA DA SILVA
SEMED

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
FRANK ARIEL SCHIAVINI
PREFEITO MUNICIPAL
CORONEL VIVIDA- PR



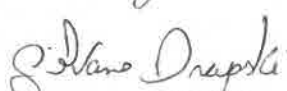
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO INTERNO Nº 023/2015

DE: NOEMIR JOSE ANTONIOLLI
Chefe de Gabinete

PARA: FRANK ARIEL SCHIAVINI
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo Interno n.º	91	1	2015
Em	03	junho	de 2015
 Funcionário			

DATA: 03/06/2015

Senhor Prefeito:

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para instalação de parque infantil em praças da área central, de acordo com as especificações técnicas mínimas em anexo.

O prazo para o fornecimento dos equipamentos instalados e funcionando é de 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,


NOEMIR JOSE ANTONIOLLI
Chefe de Gabinete



Coronel Vivida, 08 de junho de 2015

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. **Objeto:** PARQUE EM ALUMÍNIO COLORIDO., conforme segue:

TOTAL GERAL ESTIMADO

5.00

2. **Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro .
3. **Local de entrega:**
4. **Prazo de execução:**
5. **Dotação orçamentária:**

Noemi José Antonielli
ANTONIELLI
D. 50/2 + 99
Carimbo

Ordenador das despesas:

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

Ordenador das despesas

Fornecedor:



ORÇAMENTO

À Prefeitura de Coronel Vivida
Aos Cuidados: Ademir
Cidade: Coronel Vivida - PR
Tel: (46) 3232-8322
E-mail: ademir@coronelvivida.pr.gov.br

<i>Item</i>	<i>Qtde</i>	<i>Un</i>	<i>Produto/Especificação</i>	<i>Vlr</i> <i>Unit R\$</i>	<i>Valor</i> <i>Total R\$</i>
<i>1</i>	<i>1</i>	<i>un</i>	PARQUE K.MP 150 em Madeira Plastica Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 9x9cm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba 1 - Plataforma de 1,00x1,00m confeccionada em tábuas tipo assoalho de madeira plástica e cobertura em plástico rotomoldado estilo pirâmide de 1,26x1,26m 1 - Tobogã em plástico rotomoldado, com 2600mm de comprimento x 760mm de diâmetro (aproximado), fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado. 1 - Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 2700mm x 530mm de largura. 1 - Conjunto 02 balanços com assento em plástico rotomoldado, correntes de Elo Curto com 1520 mm de comprimento. Estrutura de aço tubular de diâmetro de 42,6mm com parede de 2,00mm.	<i>11.030,00</i>	<i>11.030,00</i>



			1 - Escada em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm e 1800mm de comprimento; com 7 degraus em madeira, medindo 720 mm de comprimento x 150mm de largura e 20mm de espessura. 1 - Guarda corpo com estrutura tubular de aço com diametro de 25,4mm x parede de 1,55mm, com barras verticais de diametro 12,7mm. Altura após montagem de 800mm.		
2	1	un	PARQUE K.M.P 150 (VERSÃO ALUMÍNIO) COLORIDO Colunas em alumínio 10x10cm com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e pintura com tinta a pó de poliester marrom 1 – Colunas em alumínio 10x10cm com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e pintura com tinta a pó de poliester marrom 1 - Tobogã em plástico rotomoldado, com 2600mm de comprimento x 760mm de diametro (aproximado), fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado. 1 - Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 2700mm x 530mm de largura.. 1 - Conjunto 02 balanços com assento em plástico rotomoldado, correntes de Elo Curto com 1520 mm de comprimento. Estrutura de aço tubular de diametro de 42,6mm com parede de 2,00mm. 1 - Escada em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com	12.300,00	12.300,00

DIDATICA LIVRARIA E BRINQUEDOS LTDA – ME
 RUA SANTA TEREZINHA, 87 – CENTRO – 89677-000
 CNPJ: 08.985.825/0001-14 IE: 255.451.245
 FONE/FAX: 49 3526-1012 JABORÁ - SC
 E-MAIL: didaticalivrariaebrinquedos@gmail.com



			parede de 1,25mm e 1800mm de comprimento; com 7 degraus em madeira, medindo 720 mm de comprimento x 150mm de largura e 20mm de espessura. 1 - Guarda corpo com estrutura tubular de aço com diametro de 25,4mm x parede de 1,55mm, com barras verticais de diametro 12,7mm. Altura após montagem de 800mm.		
TOTAL DO ORÇAMENTO					23.330,00

Validade do orçamento: 60 dias

Prazo de entrega: 60 dias.

Jaborá – SC, 21 de Maio de 2015.

Att:
Dino Pasqualotto



KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA.

ORÇAMENTO

À Prefeitura de Coronel Vivida - PR

Tel: (46) 3232-8322

Cidade: Coronel Vivida - PR

E-mail: ademir@coronelvivida.pr.gov.br

Item	Qtde	Un	Descrição/Especificação	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
1	1	un	PARQUE K.MP 150 (MP) Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 9x9cm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba 1 - Plataforma de 1,00x1,00m confeccionada em tábuas tipo assoalho de madeira plástica e cobertura em plástico rotomoldado estilo pirâmide de 1,26x1,26m 1 - Tobogã em plástico rotomoldado, com 2600mm de comprimento x 760mm de diâmetro (aproximado), fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado. 1 - Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 2700mm x 530mm de largura. 1 - Conjunto 02 balanços com assento em plástico rotomoldado, correntes de Elo Curto com 1520 mm de comprimento. Estrutura de aço tubular de diâmetro de 42,6mm com parede de 2,00mm. 1 - Escada em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm e 1800mm de comprimento; com 7 degraus em madeira, medindo 720 mm de comprimento x 150mm de largura e 20mm de espessura. 1 - Guarda corpo com estrutura tubular de	10.902,00	10.902,00

KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA.

			aço com diâmetro de 25,4mm x parede de 1,55mm, com barras verticais de diâmetro 12,7mm. Altura após montagem de 800mm.		
2	1	un	PARQUE K.M.P 150 (VERSÃO ALUMÍNIO) COLORIDO Colunas em alumínio 10x10cm com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e pintura com tinta a pó de poliéster marrom 1 – Colunas em alumínio 10x10cm com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e pintura com tinta a pó de poliéster marrom 1 - Tobogã em plástico rotomoldado, com 2600mm de comprimento x 760mm de diâmetro (aproximado), fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado. 1 - Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 2700mm x 530mm de largura.. 1 - Conjunto 02 balanços com assento em plástico rotomoldado, correntes de Elo Curto com 1520 mm de comprimento. Estrutura de aço tubular de diâmetro de 42,6mm com parede de 2,00mm. 1 - Escada em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm e 1800mm de comprimento; com 7 degraus em madeira, medindo 720 mm de comprimento x 150mm de largura e 20mm de espessura. 1 - Guarda corpo com estrutura tubular de aço com diâmetro de 25,4mm x parede de 1,55mm, com barras verticais de diâmetro 12,7mm. Altura após montagem de 800mm.	11.982,00	11.982,00
Total					

7



KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA.

Prazo de pagamento A combinar

Frete, montagem e instalação por conta da Krenke.

Proposta válida por 60 dias

Prazo de entrega 15 dias

Material como cimento, areia e britas são fornecidos pelo cliente para chumbar.

Guaramirim, SC. 22 de Maio de 2015.



Atenciosamente.

Nelson Krehnke

Diretor

Krenke Brinquedos Pedagógicos Ltda EPP

(47) 3373-0893 * (47) 8846-3276 Claro

www.krenke.com.br

comercial02@krenke.com.br



BRINQUEBEL IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA - ME

CNPJ: 18.066.360/0001-51 / I.E. 90.629.188-69
RUA LUIZ HELLMANN, 96, B. SÃO MIGUEL, DIST. IND. SAÍDA P/L. STA BARBARA
CEP: 85.602-820 - FRANCISCO BELTRÃO-PR
TEL: (46) 3524-7704 / 3523-6901 / 9972-3806
HOME PAGE: www.bringbel.com.br
E-MAIL: contato@bringbel.com.br

Orçamento 609/2015

À Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Cidade: Coronel Vivida - PR

Tel: (46) 3232-8322

E-mail: ademir@coronelvivida.pr.gov.br

Item	Qtde	Descrição/Especificação	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
1	1	PARQUE K MP 150 (Versão MP) Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 9x9cm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba 1 - Plataforma de 1,00x1,00m confeccionada em tábuas tipo assoalho de madeira plástica e cobertura em plástico rotomoldado estilo pirâmide de 1,26x1,26m 1 - Tobogã em plástico rotomoldado, com 2600mm de comprimento x 760mm de diâmetro (aproximado), fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado. 1 - Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 2700mm x 530mm de largura. 1 - Conjunto 02 balanços com assento em plástico rotomoldado, correntes de Elo Curto com 1520 mm de comprimento. Estrutura de aço tubular de diâmetro de 42,6mm com parede de 2,00mm. Pintura eletrostática. 1 - Escada em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm e 1800mm de comprimento, com 7 degraus em madeira, medindo 720 mm de comprimento x 150mm de largura e 20mm de espessura. Pintura eletrostática. 1 - Guarda corpo com estrutura tubular de aço com diâmetro de 25,4mm x parede de 1,55mm, com barras verticais de diâmetro 12,7mm. Altura após montagem de 800mm. Pintura eletrostática.	10.433,00	10.433,00
2	1	PARQUE K.MP 150 (VERSÃO ALUMÍNIO) COLORIDO Colunas em alumínio 10x10cm em formato de "L" com os cantos ovalizados, espessura da coluna 1" (pol). e espessura de cada parede 3mm, pintura com tinta a pó de	11.336,00	11.336,00

	poliéster marrom: 1 - Plataforma de 1,00x1,00m confeccionada em tábuas tipo assoalho de madeira plástica e cobertura em plástico rotomoldado estilo pirâmide de 1,26x1,26m 1 - Tobogã em plástico rotomoldado, com 2600mm de comprimento x 760mm de diâmetro (aproximado), fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado. 1 - Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 2700mm x 530mm de largura.. 1 - Conjunto 02 balanços com assento em plástico rotomoldado, correntes de Elo Curto com 1520 mm de comprimento. Estrutura de aço tubular de diâmetro de 42,6mm com parede de 2,00mm. Pintura eletrostática. 1 - Escada em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm e 1800mm de comprimento; com 7 degraus em madeira, medindo 720 mm de comprimento x 150mm de largura e 20mm de espessura. Pintura eletrostática. 1 - Guarda corpo com estrutura tubular de aço com diâmetro de 25,4mm x parede de 1,55mm, com barras verticais de diâmetro 12,7mm. Altura após montagem de 800mm. Pintura eletrostática.		
Total do Orçamento			

Formas de pagamento a combinar.

Orçamento válido por 60 dias.

Prazo de entrega 30 dias, instalado.

Material necessário para chumbar, com areia, pedra e cimento por conta do cliente.

Francisco Beltrão-PR 25 de Maio de 2015.

Brinqbel Ind. E Com. de Brinquedos Ltda

18.066.360/0001-51
BRINQBEL INDUSTRIA E
COMÉRCIO DE
BRINQUEDOS LTDA - ME
Rua Luiz Hellmann, 96 - B. São Miguel
CEP 85602-820 - Francisco Beltrão, PR



CREA

www.brinqbel.com.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

PRODUTO: PARQUINHOS INFANTIS

Nº	QT	UM	DESCRIÇÃO	Didática Livraria e Brinquedos Ltda		KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA		BRINQBEL LTDA		MÉDIA	TOTAL MAXIMO
				V.U.	V.T.	V.U.	V.T.	V.U.	V.T.		
1	5	UM	PARQUE EM MADEIRA PLÁSTICA: plataforma 1,00x1,00m; tobogã em plástico 2600 x 760mm; escorregador reto em plástico de 2700 x 530 mm; conjunto de dois balanços; escada em aço tubular e guarda corpo	11.030,00	55.150,00	10.902,00	54.510,00	10.433,00	52.165,00	10.788,33	10.700,00
2	5	UM	PARQUE EM ALUMÍNIO COLORIDO: colunas em alumínio 10x10cm tobogã em plástico 2600 x 760mm; escorregador reto em plástico de 2700 x 530 mm; conjunto de dois balanços; escada em aço tubular e guarda corpo	12.300,00	61.500,00	11.982,00	59.910,00	11.336,00	56.680,00	11.872,67	11.800,00
VALORES TOTAIS					116.650,00		114.420,00		108.845,00		22.500,00


Ademir A. Aziliero
 Tâc. Contabilidade
 CRC 25 3650-7





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 406/2015

PROTOCOLO Nº 90/2015 e 91/2015

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 03.06.2015

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 052/2015, expedido pelo Sra. Soely Piva da Silva e ofício nº 23/2015, expedido pelo Sr. Noemir José Antonioli, solicitando a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para instalação de parque infantil, de acordo com as especificações técnicas mínimas em anexo. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração da minuta do processo de licitação conforme modalidade indicada no item 2 acima e minuta de contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 89/2015

PROTOCOLO Nº 90/2015 e 91/2015

DE: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 17.06.2015

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para instalação de parque infantil, de acordo com as especificações técnicas mínimas em anexo, nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.1.013	4.4.90.52.10	000	4053
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.1.025	4.4.90.52.10	501	4054

Cordialmente,


Ademir Antônio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 25365/0-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 245/2015

PROTOCOLO nº 91/2015

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de equipamentos de parque infantil.

De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

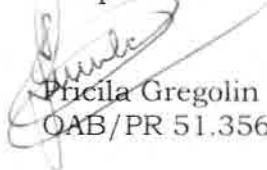
17 de junho de 2015

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antonio Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 89/2015).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 90/2015

PROTOCOLO Nº 90/2015 e 91/2015

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

PARA: Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 17.06.2015

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do edital de licitação e anexos, referente contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para instalação de parque infantil, de acordo com as especificações técnicas mínimas em anexo.

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2015.

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 05 de Janeiro de 2015, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PARQUE INFANTIL**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PARQUE INFANTIL”**.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as xxh xxmin do dia xx/xx/2015.

DATA DA REALIZAÇÃO: xx de xxxx de 2015.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: xx:xx horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia xx de xxxx de 2015, às xx:xx (xxxx) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PARQUE INFANTIL"**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

1.1 – Os materiais necessários para chumbar, como areia, pedra e cimento serão fornecidos pela Prefeitura Municipal.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) As que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;

c) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;

d) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

f) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

g) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

h) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

i) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



j) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.
- b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado, de que **está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Declaração de enquadramento no regime de micro empresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V).

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial, (**podendo ser a certidão simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3. No caso de envio dos envelopes, via correio ou outro meio, também deverá ser enviada a declaração de "Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte", fora dos envelopes nº 1 e 2. Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.

4. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para o fornecimento dos equipamentos do objeto da presente licitação é de **R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)**.

2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as xxh e xxm do dia XX/XX/2015**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº XX/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PARQUE INFANTIL.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: XX de XXXX de 2015.

Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.

Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº XX/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PARQUE INFANTIL.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: XX de XXXX de 2015.

Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;
- f) **MARCA do produto cotado, sob pena de desclassificação;**
- g) prazo de entrega e instalação é de **até 60 (sessenta) dias**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega e instalação superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega e instalação solicitado no edital.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



9. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

9.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

10. Juntamente com a proposta a proponente deverá apresentar catálogo técnico dos produtos em nome da empresa participante, com a devida descrição e planta baixa do componente para uma melhor análise das características mínimas exigidas;

11. Disposições gerais referentes às propostas:

11.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

11.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:

b.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

b.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:

1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.

c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;

d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Certificado de Regularidade do **FGTS**;

f) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

h)- **Qualificação Técnica**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



h.1-Atestado de capacidade técnica fornecida por pessoa de direito público ou privado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, que comprove que a empresa tenha entregue individualmente, objeto com características compatíveis ao objeto da presente Licitação, ou seja, entrega de parques escolares ou brinquedos infantis, demonstrando que a empresa proponente possui experiência anterior satisfatória e bom desempenho;

h.2-Prova de Registro e Regularidade da Empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA. A empresa que for sediada em outra jurisdição e, conseqüentemente, for registrada no CREA de origem, deverá apresentar, obrigatoriamente, visto para participar do certame, e após a certame, caso seja vencedora do processo licitatório apresentar visto para execução das obras de instalação junto ao CREA/PR,

h.3-Prova de possuir em seu quadro permanente, profissional de nível superior em engenharia mecânica devidamente registrado no CREA, esta prova se dará através de:

- a) Registro do profissional junto ao CREA, b) Prova de que o profissional faz parte do quadro permanente da empresa licitante. Observação I - A comprovação de inclusão no Quadro Permanente, ao qual se refere esta alínea deverá ser realizada pela apresentação de cópia do contrato de trabalho do profissional, cópia do contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil, ou cópia do Contrato Social da empresa e que conste o profissional integrante da sociedade.

h.4-Atestado emitido por órgão competente em nome da proponente, comprovando a fosfatização do aço de no mínimo 1,0g/m², composição do aço, aderência da camada de tinta, espessura da estrutura metálica, bem como ao teste anticorrosivo por exposição a nevoa salina de um período mínimo de 1.000 horas, ensaio de galvanização, ensaio de imersões, conforme NBRs 10443-2008, 11003-2010, 87-2000, 8094-1983.

1.2 **PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS** no Município de Coronel Vivida:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, **bem como das respectivas alterações, caso existam;**

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:

c.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

c.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:

1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.

d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais;**

e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Certificado de Regularidade do FGTS;

g) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**

h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

j)- Qualificação Técnica

j.1-Atestado de capacidade técnica fornecida por pessoa de direito público ou privado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, que comprove que a empresa tenha entregue individualmente, objeto com características compatíveis ao objeto da presente Licitação, ou seja, entrega de parques escolares ou brinquedos infantis, demonstrando que a empresa proponente possui experiência anterior satisfatória e bom desempenho;

j.2-Prova de Registro e Regularidade da Empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA. A empresa que for sediada em outra jurisdição e, conseqüentemente, for registrada no CREA de origem, deverá apresentar, obrigatoriamente, visto para participar do certame, e após a certame, caso seja vencedora do processo licitatório apresentar visto para execução das obras de instalação junto ao CREA/PR,

j.3-Prova de possuir em seu quadro permanente, profissional de nível superior em engenharia mecânica devidamente registrado no CREA, esta prova se dará através de:

- a) Registro do profissional junto ao CREA, b) Prova de que o profissional faz parte do quadro permanente da empresa licitante. Observação I – A comprovação de inclusão no Quadro Permanente, ao qual se refere esta alínea deverá ser realizada pela apresentação de cópia do contrato de trabalho do profissional, cópia do contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil, ou cópia do Contrato Social da empresa e que conste o profissional integrante da sociedade.

j.4-Atestado emitido por órgão competente em nome da proponente, comprovando a fosfatização do aço de no mínimo 1,0g/m², composição do aço, aderência da camada de tinta, espessura da estrutura metálica, bem como ao teste anticorrosivo por exposição a nevoa salina de um período mínimo de 1.000 horas, ensaio de galvanização, ensaio de imersões, conforme NBRs 10443-2008, 11003-2010, 87-2000, 8094-1983.

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra “b” já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.**

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.



2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliar-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.
4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os equipamentos objeto desta licitação deverão ser instalados no CMEIS Primavera, CEMEIS Arco-iris e Aquarela, praças da área central, ou em outro local por esta indicado, após a autorização de fornecimento, em até 60 (sessenta) dias da solicitação da divisão de compras.
2. Os equipamentos deverão ser instalados, conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
3. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.
4. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.
5. Os materiais necessários para chumbar, como areia, pedra e cimento serão fornecidos pela Prefeitura Municipal.

XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação do Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.
3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação.
2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.
4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

- 6.1. ***destinadas à Administração Pública*** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;
- 6.2. *com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;*
- 6.3. *de comércio exterior."*

Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.

XIV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.1.013	4.4.90.52.10	000	4053
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.1.025	4.4.90.52.10	501	4054

XV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total da Autorização de Compras, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da Autorização de Compras, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Autorização de Compras.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos / serviços fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
17. Integram o presente Edital:
- Anexo I – Termo de referencia
 - Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
 - Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
 - Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema
 - Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
 - Anexo VI – Modelo de Procuração
 - Anexo VII – Minuta do Contrato
18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município ou no site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.
19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, XX de XXXX de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PARQUE INFANTIL:

ITEM	QTDE	UN	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
01	05	UN	10454	PARQUE INFANTIL EM ALUMINIO COLORIDO: COLUNAS EM ALUMINIO 10X10 CM, TOBOGA EM PLASTICO 2600X760MM, ESCORREGADOR RETO EM PLASTICO DE 2700X530MM, CONJUNTO DE DOIS BALANCOS, ESCADA EM ACO TUBULAR E GUARDA CORPO	11.800,00	59.000,00
VALOR MAXIMO TOTAL R\$						59.000,00

1.1 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA DOS EQUIPAMENTOS

a) Os equipamentos, objeto deste edital, deverão atender as características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo licitador, devendo ser novos e não devem ser inferiores aos limites mínimos fixados.

b) Cada parque infantil deverá ter a seguinte composição:

1 - Colunas em alumínio 10x10cm em formato de "L" com os cantos ovalizados, espessura da coluna 1" (polegada) e espessura de cada parede 3mm, pintura com tinta a pó de poliéster marrom.

1 - Tobogã em plástico rotomoldado, com 2600mm de comprimento x 760mm de diâmetro (aproximado), fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado.

1 - Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 2700mm x 530mm de largura.

1 - Conjunto 02 balanços com assento em plástico rotomoldado, correntes de Elo Curto com 1520mm de comprimento. Estrutura de aço tubular de diâmetro de 42,6mm com parede de 2,00mm, pintura eletrostática.

1 - Escada em aço tubular retangular de 30mm x 70mm com parede de 1,25mm e 1800mm de comprimento; com 7 degraus em madeira, medindo 720mm de comprimento x 150mm de largura e 20mm de espessura. Pintura eletrostática.

1 - Guarda corpo com estrutura tubular de aço com diâmetro de 25,4mm x parede de 1,55mm, com barras verticais de diâmetro 12,7mm. Altura após montagem de 800mm. Pintura eletrostática.

1.2 - Os materiais necessários para chumbar, como areia, pedra e cimento serão fornecidos pela Prefeitura Municipal.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1.3 - A entrega dos equipamentos será de forma parcelada, conforme solicitação da Prefeitura Municipal, a qual poderá adquirir os mesmos no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.

1.4 - Os equipamentos objeto desta licitação deverão ser instalados no CMEI Primavera, CMEI Arco-iris e CMEI Aquarela, praças da área central, ou em outro local por esta indicado, após a autorização de fornecimento, em até 60 (sessenta) dias da solicitação da divisão de compras.

1.5. Os equipamentos deverão ser instalados, conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

1.6 - CADA PARQUE INFANTIL DEVERÁ SER ENTREGUE COMPLETO CONFORME ESPECIFICAÇÃO ACIMA, DEVIDAMENTE INSTALADO NO LOCAL INDICADO, INCLUINDO O CUSTO DE INSTALAÇÃO E OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO.

1.7 - OS MATERIAIS DEVERÃO SER NOVOS E DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, NAS SUAS ÚLTIMAS VERSÕES.

1.8 - A LICITANTE DEVERÁ OFERECER A GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO PARA OS PRODUTOS INSTALADOS.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES:
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL COMPROVANDO ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE,
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME OU EPP
CASO SEJA PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.
DOCUMENTO PESSOAL DO REPRESENTANTE.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº XX/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº XX/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega e instalação: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

-----[Nome da Empresa], CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº XX/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo Sr. (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº XX/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob nº 938.311.109-72 e RG sob nº 5.767.644-2, ao fim assinado, doravante designada CONTRATANTE de um lado e, de outro a empresa com sede Rua..... na cidade de Estado, inscrita no CNPJ, sob nº/.....-.., neste ato representada por seu representante legal, Sr(a), portador do CPF sob o nº e RG sob o nº, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e subseqüentes alterações, ajustam o presente Contrato em decorrência do edital de **Pregão Presencial n.º xx/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PARQUE INFANTIL**, conforme especificações integrantes neste contrato.

Item	Qtde.	Unid	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Valor total R\$						

Parágrafo único – O fornecimento e instalação destes equipamentos deverão obedecer integralmente o constante do Anexo I, que fará parte integrante deste contrato.

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

Pelo fornecimento dos equipamentos a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo único: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, desde o início da entrega do produto até a data final da vigência do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à CONTRATADA pela TESOURARIA da CONTRATANTE, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos produtos.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

Órgão/Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.1.013	4.4.90.52.10	000	4053
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.1.025	4.4.90.52.10	501	4054

Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório recebimento dos produtos, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor referente aos produtos entregues.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

*6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;*

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Parágrafo quinto: Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

Parágrafo sexto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal eletrônica na CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo sétimo: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, a CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo oitavo: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes.

Parágrafo nono: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo décimo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo décimo primeiro: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na Prefeitura, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo décimo segundo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Parágrafo primeiro: Os equipamentos objeto desta licitação deverão ser instalados no CMEIS Primavera, CEMEIS Arco-íris e Aquarela, praças da área central, ou em outro local por esta indicado, após a autorização de fornecimento, em até 60 (sessenta) dias da solicitação da divisão de compras.

Parágrafo segundo: Os equipamentos deverão ser entregues, conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo terceiro: O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo quarto: A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

- I - garantir o fornecimento dos produtos, após a assinatura do presente contrato;
- II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos produtos fornecidos;
- III - assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;
- IV - responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na entrega dos produtos contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- V - conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

- I - efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
- II - fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pelo Município.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o Município ou terceiros, todos os produtos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

CLAUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

- I - Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

- a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso;
- a2 - Compensatória, sendo:
 - em caso de inadimplência total 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
 - no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.
 - no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- b) Advertência;
- c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa previa do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos produtos entregues, na forma prevista na Cláusula Sétima.

CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos produtos corretamente entregues.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, de de 2015

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 246/2015

Protocolo nº 91/2015

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de equipamentos de parque infantil.

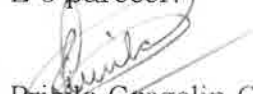
De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão de Licitação

17 de junho de 2015

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93,

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

46
80
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

OFÍCIO Nº 554/2015

PROTOCOLO Nº 90/2015 e 91/2015

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 28.07.2015

Com base nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, alterações subseqüentes e considerando as informações bem como pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para instalação de parque infantil, de acordo com as especificações técnicas mínimas em anexo.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015, designando o pregoeiro oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 06.01.2015 e Portaria nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 06.01.2015.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

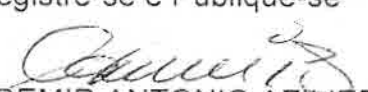
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA - ESTADO DO PARANÁ
ERRATA: Publicação Diário do Sudoeste
Edição nº 6267 02, do dia 27 e 28/12/2014
Onde se lê: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014
HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO, Clevelandia, 23 de dezembro de 2014.
Leia-se: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HO-
MOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO
Clevelandia, 02 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR
RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO LFEIADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDO-
ESTE DIA 30/12/2014, PAGINA 04. REFERENTE AO EXTRATO DO SEXTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2011 - PMM, QUE PASSA A TER
A SEGUINTE DESCRIÇÃO:
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas nona (prazo de execu-
ção) e décima sétima (vigência) do contrato 254/2011 - PMM para 31 de março
de 2015, tendo em vista as fundamentações apresentadas pela Contratada, que os
serviços contratados estão atrasados em virtude da escassez de mão de obra, in-
fluenciada pela demanda de serviços na construção civil local, excesso de chuvas
na região de execução, dificuldade em obter material (pedras irregulares) devi-
do à distância e dificuldade de acesso para transporte da mesma.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PÚBLICO-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2013 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: GEREZANAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME, pes-
soa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº
04.254.088/0001-29.
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas Terceira (prazo de exe-
cução) e décima sexta (vigência) do contrato 140/2013 - PMM para 27 de fevrie-
ro de 2015, tendo em vista que a quantidade contratada não foi executada, a qual
ocorre, conforme a necessidade da CONTRATANTE, sendo assim há saldo au-
ticiente no referido contrato para atender a futura demanda, dispensando a altera-
tura de um novo processo licitatório.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro 2014.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 43/2014
ID Nº: 049/2014
Processo: 022/2014
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2014 firmado em 12 de março de
2014. Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção dos equi-
pamentos de informática das Secretarias Municipais, sem fornecimento de ma-
terial e/ou peças, conforme descrição minuciosa em edital decorrente do Pregão nº
009/2014, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná,
pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Beneditino,
708 - Centro - Saudade do Iguaçu, PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-
92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu
mandato e funções, senhor MAURO CÉSAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº
5.143.125-1 PR e CPF nº 924.728.779-00, residente e domiciliado nesta cidade, à
Av. Iguaçu s/nº, denominado CONTRATANTE e o proponente CLICK EVEN-
TOS E INFORMÁTICA LTDA CNPJ nº 12.236.503/0001-40, pessoa jurídica de
direito privado, com sede na Alameda Marangoni, município de Saudade do Iguaçu,
Estado do Paraná, CEP: 83.568-000, neste ato representado legalmente por: Thiago
de Almeida Colletti portador do CPF nº 098.166.269-26 e do RG nº 9.981.007-6 deno-
minado CONTRATADA, ficando:
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Con-
trato acima citado passando seu vencimento para 12/11/2014, com fundamento
no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por igual e sucessivos períodos.
CLAUSULA SEGUNDA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual
aplica-se o percentual de 5,44% (cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos
por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar como valor mensal de R\$
2.486,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais) para R\$ 2.630,78 (dois mil
seiscentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos).
CLAUSULA TERCEIRA: Para este período estima-se um valor de R\$ 26.307,80
(vinte e seis mil trezentos e sete reais e oitenta centavos). O presente contrato pas-
sa ter seu valor total de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta re-
ais) para R\$ 51.267,80 (cinquenta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e o-
itenta centavos).
CLAUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo
com o contrato original.
E, por estarem assim justos e acertados, as partes assinam o presente
Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma,
Saudade do Iguaçu, 05 de janeiro de 2015.

CONTRATANTE
MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal

CONTRATADA
CLICK EVEN-
TOS E INFORMÁTICA LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____	Nome: _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____
CPF: _____	CPF: _____

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 01/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Con-
tratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: ELETROMAQUINAS ASTEC
LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15. Objeto: registro de preços
para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para
suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado
R\$ 2.377,55 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco cen-
tavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 05 de janeiro
de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 02/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Con-
tratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: ECCO & LOPES LTDA, inscri-
ta no CNPJ sob nº 09.608.083/0001-70. Objeto: registro de preços para futuras e
eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos
os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 1.784,71
(um mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavo). Prazo de
registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014
- PROCESSO Nº 061/2014 PARTES: Município de Clevelandia e Consulfarm -
Informática e Assessoria em Saúde Ltda, CNPJ sob nº 03.191.328/0001-20. OBJE-
TO: Execução de serviços para realização de planejamento de metas, formulação
de estratégias, organização de serviços, aprimoramento de resultados, capacitação
e educação em saúde para equipes profissionais lotadas na Secretaria Municipal de
Saúde, em cumprimento ao previsto na Portaria 3.997/2010, de 16/12/10. VALOR
TOTAL DOS ITENS: Lote 02, no item nº 01, 02, 03 e 04: R\$ 17.091,20 (dezanove
mil e noventa e um reais e vinte centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os
pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês no primeiro dia útil
subsequente, de acordo com os serviços efetuados no mês imediatamente anterior
e aceitação dos mesmos. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 05 - Secretaria Municipal
Saúde e Saneamento; 05.02 - Fundo Municipal de Saúde; 103010015.2.008000-
Atenção Básica; 3.3.390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas;
103020015.2.010000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.390.39.00 -
Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas; 3.3.90.39.48.00.00-303 - Serviço de
Seleção e Treinamento (3474) - PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses PRAZO
DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2015 FORO
CLEVELANDIA - PARANÁ Clevelandia, 02 de janeiro de 2015.
ALVARO FELIPE VALERIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAJARA D'OESTE-PR
ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA AITKD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
DA ASSOCIAÇÃO DE ITAIPAJARA D'OESTE DE TAEKWONDO
A Associação de Itaipajara D'Oeste de Taekwondo - AITKD, com sede na Rua Al-
bino Francini, nº 253, Centro, Município de Itaipajara D'Oeste, Paraná, através
de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, Raquel
Bortolin Zili, CONVOCA através do presente edital, todos os associados da AI-
TKD, pais de alunos e comunidade em geral, para participarem da Assembleia
Geral Ordinária, que será realizada, na sede da AITKD, no dia 15 de fevereiro de
2015, em primeira convocação, às 19 horas, com a presença da maioria dos asso-
ciados, e não havendo quórum, em segunda convocação, às 19h30min, em qual-
quer número (art. 1ºº do Estatuto), com a seguinte ordem do dia:
1- Direção da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AITKD, em cumprimento
ao disposto no artigo 2º do Estatuto desta instituição,
2- A inserção das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da AITKD até
15 (quinze) dias antes da eleição, que se realizará dentro as chapas devidamente
inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.
3- A posse dos membros eleitos se dará na própria Assembleia.
4 - Alteração no Estatuto para adaptar-se ao novo Código Civil Brasileiro, Lei
10.406, de 10 de janeiro de 2002.
Itaipajara D'Oeste, 05 de janeiro de 2015.
Raquel Bortolin Zili
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA - ESTADO DO PARANÁ
EDITAL 07/2014
CONCURSO PÚBLICO 001/2014
SOMARIA: homologação inscrição de candidato a cargos relacionados
àquele e realização de concurso público para o provimento nos
cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional Administrativo, Magistério,
Serviço Profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro
de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, Estado do Paraná, o Sr. Alvaro Guimarães
Ferreira dos Santos e o PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, homol-
ogaram a inscrição de candidatos para o Concurso Público nº 001/2014, nos termos das legisla-
ções legais e em função do item 5.13 do Edital do Concurso Público 001/2014, e demais legislações
pertinentes, resolvem:
1. HOMOLOGAR a inscrição de candidato abaixo relacionado considerável após a
realização de concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais:
Profissional Magistério, Serviço Profissional Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de
Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.
GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL

CARGO	Interpretado	Nome	CPF
Nº 03	INSC	Alvaro Paulo Aguiar	069.907.701-83

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.
Alvaro Guimarães Ferreira dos Santos
Prefeito Municipal
Fátima de Vilhena Mendes
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe
confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista a
disposição da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação em
regime de contratação, para aquisição ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas
promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de
dezembro de 2015, composta pelas seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF nº	IDENTIDADE nº
João Pereira Pires	Presidente	000.285.000-03	9.300.158-9
Luana Marcondes	Membro	000.418.868-74	9.325.716-2
Clay de Fátima Matias	Membro	737.216.725-00	9.375.410-40

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de
janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe
confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista a
disposição da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação em
regime de contratação, para aquisição ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas
promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e
a equipe de apoio a comissão pelas seguintes membros da Comissão de Licitação:
Art. 2º O proponente, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a dependente
da especificidade técnica do objeto ou de documentação apresentada, outras entidades do
Município, setores de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de
janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe
confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista a
disposição da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação em
regime de contratação, para aquisição ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas
promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e
a equipe de apoio a comissão pelas seguintes membros da Comissão de Licitação:
Art. 2º O proponente, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a dependente
da especificidade técnica do objeto ou de documentação apresentada, outras entidades do
Município, setores de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de
janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe
confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista a
disposição da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação em
regime de contratação, para aquisição ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas
promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e
a equipe de apoio a comissão pelas seguintes membros da Comissão de Licitação:
Art. 2º O proponente, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a dependente
da especificidade técnica do objeto ou de documentação apresentada, outras entidades do
Município, setores de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de
janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO
DO Nº 01/2015. O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA TORNA PÚBLICO, para
conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO
para fins de CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE
AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS
PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTU-
RA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, visando atender ao
programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para dar supri-
mento das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, duran-
te o ano de Letivo 2015, em cumprimento a Lei Federal nº Lei nº 11.947/2009 e
da Resolução/FNDE/CD nº 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de
2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, nos moldes da Lei
Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, caput, nos termos e condi-
ções estabelecidos no presente instrumento de chamamento, com cadastramen-
to aberto no período de 07 de janeiro de 2015 a 23 de janeiro de 2015. O edi-
tal encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal
de Honório Serpa, sito à Rua Eldorado das Serras s/nº, no período das 8h00min às
12h00min e das 13h30min às 17h30min, no Departamento de Licitações e infor-
máticas (461-3243-1130. Honório Serpa, 03 de janeiro de 2015.
EDUARDO ARON FINKELBERG SANTOS, Presidente da Comissão Permanente de Li-
citação.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0762

Página 9 / 048

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recalçamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornevil Ferreira Dangui, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES - Contrato de Repasse nº 802471/2014 - Processo nº 1018216-4/2014/MCIDADES/CEF - PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO

Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	362.010,23

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).

Coronel Vivida, 31 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,89	140,90
17	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,99	149,90
19	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	16,90	169,00
20	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	26,30	131,50
21	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	85,90	171,80
31	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	7,60	38,00
32	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	6,59	32,95
34	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,19	21,90
36	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	210,00
37	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
38	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
39	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
48	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,26	45,60
2	ECCO & LOPES LTDA ME	27,31	136,55
3	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
5	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
6	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
8	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
9	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
10	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
11	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
12	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
13	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	728,00
14	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.747,20
15	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.210,40
16	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	364,00
18	ECCO & LOPES LTDA ME	55,88	111,76
22	ECCO & LOPES LTDA ME	89,50	447,50
23	ECCO & LOPES LTDA ME	9,30	186,00
24	ECCO & LOPES LTDA ME	19,40	97,00
25	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	164,00
26	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	410,00
27	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	820,00
29	ECCO & LOPES LTDA ME	54,95	109,90
35	ECCO & LOPES LTDA ME	3,99	79,80
40	ECCO & LOPES LTDA ME	3,20	32,00
43	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
44	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
45	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
46	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
47	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00

Totalizando por fornecedor

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	02.995.568/0001-15	2.377,55
ECCO & LOPES LTDA ME	09.608.033/0001-70	11.764,71

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 14.167,26 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO.

Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Depina Poletto	Presidente	020.288.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2
Olga de Fatima Mattos	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.807.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.875-5/PR
Heilon Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Franciele Fátima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisoldi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silvianir Cors	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azillero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ
ERRATA: Publicação Diário do Subleite
Edição nº. 6267 BZ, do dia 27 e 28/12/2014
Onde-se li: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014 - PROCESSO Nº 080/2014
HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO. Clevelândia, 23 de dezembro de 2014.
Lê-se: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HO-
MOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO.
Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR
 RECTIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDO-
 ESTE DIA 30/12/2013, PÁGINA 84, REFERENTE AO EDITAL DO SEXTO
 TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 254/2011 - PMM, QUE PASSA A TER A
 SEGUINTE DESCRIÇÃO:
 DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita-se às cláusulas nona (prazo de execu-
 ção) e décima sétima (vigência) do contrato 254/2011 - PMM para 31 de março
 de 2015, sendo em vista as fundamentações apresentadas pelo Contratado, que as
 serviços contratados estão realizados em virtude das escassez de mão de obra,
 influenciada pela demanda de serviços na construção civil local, excesso de chuvas
 no período de execução, dificuldade em obter material (pedras irregulares) devi-
 do a distância e dificuldade de acesso para transpor da mesma.
 Mangueirinha, 05 de Janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 140/2013 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
CONTRATADA: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) n.º 25.088/0001-29
OBJETO: PRAZO E VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas Terceira (prazo de execução) e décima sexta (vigência) do contrato 140/2013 - PMM para 27 de fevereiro de 2015, tendo em vista que a quantidade contratada não foi executada, a qual inscrite, conforme a necessidade da CONTRATANTE, sendo assim há saldo suficiente no referido contrato para atender a futuras demandas, dispensando a abertura de um novo processo licitatório.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro 2014.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUADE DO IGUAU-PR
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N 43/2014
ID N 049/2014
Processo: 022/2014

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2014 firmado em 12 de março de 2014. Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção das equipamentos de informática das Secretarias Municipais, sem fornecimento de mão-de-obra, conforme descritas mínima em edital decorrente da Pregão nº 009/2014, entre o MUNICIPIO DE SAUADÉ DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vilhete Scharade, 708 - Centro - Sãodade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de suas funções, senhor MAURO CESAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº 5.143.125-1 PR e CPF nº 924.738.279-00, residente e domiciliado nesta cidade, e Av. Iguaçu nº 01, desmembrado CONTRATANTE e a empresa CLICK EVENTOS E INFORMATICA LTDA CNPJ nº 12.236.503/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Marangoni, município de Sãodade do Iguaçu - Paraná, CEP: 83.564-000, neste ato representado legalmente por Thiago Wiggli Ciletti portador do CPF nº 098.166.269-16 e do RG nº 9.981.007-6 desmembrado CONTRATADA, ficando

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 12/31/2014, com fundamento no art. 5º, inciso II, que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de 5,44% (cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) relativo ao INPC/FIBGE, passando a vigorar o valor mensal de R\$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais) para R\$ 2.630,78 (dois mil seiscentos e trinta reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Para este período estima-se um valor de R\$ 26.307,80 (vinte e seis mil trezentos e sete reais e oitenta centavos). O presente contrato passa ter seu valor total de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais) para R\$ 51.267,80 (cinquenta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo com o conteúdo do original.

Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

CONTRATANTE
DIAURO CÉSAR
Prefeitura Municipal

CONTRATADA:
CLIX EVENTOS E INFORMATICA LTDA

SYSTEMS GAS

☐ None
☐ Some
☐ All

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ala de Registro de Preços nº 01/2015 – Pregão Presencial nº 149/2014 – Contratante: Município de Coronel Vidas. Dientore: ELETROMAQUNAS ASO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 2.377,55 (dois mil e trzentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vidas, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ala de Registro de Preços nº 02/2015 – Pregão Presencial nº 149/2014 – Contratante: Município de Coronel Vidas. Dientore: ECCO & LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.604.043/0001-70. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 1.784,71 (um mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vidas, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2014
PROCESSO Nº. 081/2014 PARTES: Município de Clevelandia e Consórcium -
Informativa e Assessoria em Saúde Ltda, CNPJ sob Nº. 03.191.328/0001-20. OBJETO:
O: Execução de serviços para realização de planejamento de metas, formulação
de estratégias, organização de serviços, aprimoramento de reguladoras, capacitação
e educação em saúde para equipes profissionais lotadas na Secretaria Municipal de
Saúde, em cumprimento ao contrato nº Portaria 3.997/2010, de 12/12/10. VALOR
TOTAL DOS ITENS Lote 01, R\$ item nº 01, 02, 03 e 04: R\$ 17.091,20 (dezenove
mil novecentos e um reais e vinte centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os
pagamentos ocorrerão no dia 14 (quartafe) de cada mês no primeiro dia útil
subsequente, de acordo com os serviços efetuados até o mês imediatamente anterior
e aceitação dos mesmos. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 05- Secretaria Municipal
Saúde e saneamento; 05.02- Fundo Municipal de Saúde; 10301001.2.008000-
Atenção Básica; 3.3.390.390.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
10302001.2.010000-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.190.390.39.
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.48.00.30-3. Serviço de
Seleção e Treinamento (3374). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses PRAZO
DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 16/02/2015 POR:
CLEVELDIA - PARANÁ Clevelandia, 03 de fevereiro de 2015.

ALVARO FELIPE VALERIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE-PR
ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA AITKD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
DA ASSOCIAÇÃO DE ITAPEJARA D'OESTE DE TAEKWONDO
A Associação de Itapejara D'Oeste de Taekwondo - AITKD, com sede na Rua Albino Francisco, nº 253, Centro, Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representados por seu Presidente, Raquel Irlonilson Zilli, CONVOCA através do presente edital, todas as associadas da AITKD, pais de alunos e comunidade em geral, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada, na sede da AITKD, no dia 15 de fevereiro de 2015, em primeira convocação, às 19 horas, com a presença da maioria dos associados, e em havendo quórum, em segunda convocação, às 19h30min, com qualquer número (art.19 do Estatuto), com a seguinte ordem do dia:

• Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AITKO, em cumprimento ao disposto no artigo 20 do Estatuto desta instituição.

• A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da AITKO até 5 (quinze) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pelo comissão eleitoral.

• A posse dos membros eleitos se dará na própria Assembleia.

• Alteração no Estatuto para adaptar-se ao novo Código Civil Brasileiro, Lei nº 4.066, de 10 de janeiro de 2002.

Impresora D'Oeste, 05 de janeiro de 2015.
Bequel Durmolen Ziadi
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÓPIA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL 07/2014
CONCURSO PÚBLICO 001/2014

DIPLÔMA: Matrícula inscrita de candidato aberto relacionada à realização do concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Maranguape.

PREFEITO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, Estado do Paraná, o Sr. ALBERTO GULINOVSKI, VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, nomeia AN MENDIS nomeada pelo Decreto Municipal nº 213/2014, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no item 5.12 do Edital do Concurso Público 001/2014, e demais legislações, assinando assim:

1. HOMOLOGAR a matrícula da candidato acima relacionada comitêrele para a
tração de concurso público para a provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais:
Isonal, Magistério; Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de
Pessoal da Prefeitura Municipal de Maracatu.

PO OCUPACIONAL E PROFISSIONAL	
GO: Filiação patril	
CPF	RG
Org: Alina Paula Agostini	002.907.278-8

1. Este Edital poderá ser visto na área de sua publicação;

Abdallahi Ghandouroum Founkela Dos Santos	synonymo Willian Kennedy
Regierungsdirektor	Erziehungsdirektor

MUNICÍPIO DE CORONEL VILVA – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 01/2018, de 25 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vilva, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Estatuto Municipal, resolve: **Indicar** o(a) seguinte pessoa para exercer o cargo de:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para Julgamento dos pedidos de inscrição em registro profissional, para o exercício de atividades profissionais, inscritas em Sicrelper, para o(a) seguinte pessoa pelo Município de Coronel Vilva, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2019, conforme lista seguinte membros:

Nº	CPF Nº	IDENTIFICAC. Nº
Yas Gremes Ruland	026.389.068-03	5.953.538-58
Yas Gremes Ruland	026.389.068-03	5.953.538-58
Luana Marcolino	040.418.838-74	6.245.316-74
Luana Marcolino	040.418.838-74	6.245.316-74
Lucia de Fátima Matias	787.314.292-00	6.151.415-72

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário, transcritas nos autos e a partir de 01 de janeiro de 2018.

Coronêlia de Fátima Matias, Prefeita Municipal de Coronel Vilva, Estado do Paraná, por 03 (três) dias de mês de

FRANK ARIEL SCHLAVIN
Presidente Municipal
Registra-se o Rubrica 18
ADEMIR ANTONIO AZULERO
Carnalândia - CRC 25368

PORTEIRIA Nº 870/2015, de 29 de janeiro de 2015.

O **PRESTÍJO Municipal de Canal Verde**, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe confere o Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 e 1603/2003, Lei Federal nº 8688/93 e Lei Federal nº 15520/2003 RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Sr. **ROBERTO DE OLIVEIRA LOPES**, portador do CPF nº 030.908.110-00, para exercer as funções de **Membro do Conselho Municipal de Meio Ambiente**, para realização de atividades na municipalidade, em Pregão para o Município de Canal Verde e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Canal Verde, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015 e Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a renovar, além dos membros da Equipe de Apoio, a representante específica técnica de apoio ou de documentação apresentada, entre servidores do Município, técnicos de nível superior, mediante apresentação de currículo atualizado, assinado pelo chefe de sua repartição, respeitando-se disponibilidade orçamentária, encaminhando tais dados ao prazo de 21 de janeiro de 2015.

Gabeteiro do Prestíjo Municipal de Canal Verde, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registrador e Publicador
ADEMIR ANTONIO AZILIO
Contabilista - CRC 35.265

PORTARIA Nº 23/2015, de 25 de Janeiro, de 2015.

O **Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, avendo** as solicitações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, Alínea "B", Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR: Comissão Permanente de Licitação** para o realce de Sócios da

Associação Municipal de Coronel Vivida, do Estado do Paraná, durante o período de 31 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, empossados para seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIFICAÇÃO Nº
Ademir Antonio Assis	Presidente	417.011.210-2	7.233.012-2
Alcides Cristino Schaeffer	Membro Titulo	047.015.710-06	2.907.784-01
Guilherme de Chaves Abail	Membro Titulo	048.550.180-18	1.178.561-4
Gláucia Dragoti	Membro Titulo	041.388.440-01	3.15.033-2
Isa Maria Schell	Membro Titulo	048.275.010-01	2.975.010-01
Roberto de Oliveira da Rosa	Secretário	048.243.440-04	1.067.760-3
Franciane Fátima Matoschenko de Silva	Membro Suplente	044.764.790-28	8.991.742-01
Sidnei Dragoti	Membro Suplente	017.862.240-23	3.997.831-03
Samuel Costa	Membro Suplente	048.275.010-01	2.975.010-01

Art. 2º - No caso de falta de algum dos membros acima durante os períodos, o mesmo poderá ser substituído mediante autorização por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao âmbito do Art. 2º. É esta pontaria entre vigir na data de sua publicação, requeiros as insuvenças em contrário.

Gabete da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de Janeiro de 2015.

FRANK ARTEL SCHAVINI
Presidente Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO
Candidato - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2013, de 04 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, visando às atribuições legais que lhe competem a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 19/05/03, Lei Federal nº 8.346/91 e a Lei Federal nº 10.520/2002, resolve:

RESOLVE:

1.º) **ORGANIZAR** a Secretaria da Cultura ROBERTA SCIMIO, pintadora do CPF nº 050.699.358-41, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do Instituto FERNANDO DE OLIVEIRA ABRETTI, servidor do CPF nº 044.500.189-16, para realização de licitações na modalidade de compra para a Prefeitura de Coronel Vivida e a Fundação Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, inscritas no CNPJ nº 06.999.999-00, de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

2.º) A suplente exercerá a função de Pregoeiro nas ausências de titular, devendo-lhe constar na predestinação licitatória.

3.º) A aquisição de bens de licitação na modalidade Pregão é composta pelos departamentos de Compras e Licitação.

4.º) A Prefeitura, face ausência de candidato, após os membros do Conselho de Adm. de Man. da Capacidade Técnica de seleção de ar de documentação apresentada, admite servidores do Município, inscritos no CNPJ nº 06.999.999-00, para exercerem a função de Pregoeiro.

5.º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando as disposições em contrário, infringidas suas cláusulas a partir de 01 de Janeiro de 2013.

Coronel Vivida, 04 de Janeiro de 2013.

Calisto do Prédio Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de

FRANK ARIEL SCHAVIN
Prestes Municipal
Registree e Publico-Us
ADEMIR ANTONIO AZEVEDO
Cemitério - CRC 25.385



REPÚBLICA MUNICIPAL DE MONTEIRO SERRA - ESTADO DO PARANÁ

VISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 02/2013. O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA TORNA PÚBLICO, para conhecimento das interessadas, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMAIS E FÓRUMS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, visando atender ao programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para dar suporte às Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, durante o ano de Letivo 2015, em cumprimento ao Lei Federal nº Lei nº. 11.047/2004 e Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009; Resolução/CIVEX/ nº 25 de 04 de julho 2012, Resolução/CIVEX/ nº 28, de 17 de junho de 2013, mais ainda as Leis Federais nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput", nos termos e condições estabelecidas no presente instrumento de credenciamento, cujo texto encontra-se está aberto no período de 07 de Janeiro de 2015 a 23 de Janeiro de 2015. Credenciamento se à disposição das interessadas no escritório da Prefeitura Municipal Honório Serpa, Rua da Rina Elphida dos Santos s/nº, no período das 8h00min às 16h00min e das 13h30min às 17h30min, no Departamento de Licitações e Inform-

ANUEL ARON DOS SANTOS, Presidente da Comissão Permanente de Li-

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0762

Página 9 / 048

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014.

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornevil Ferreira Danguil, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES - Contrato de Repasse nº 802471/2014 - Processo nº 1018216-41/2014/MCIDADES/CEF - PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.

Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDEIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	362.010,23

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).

Coronel Vivida, 31 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cel: 125241

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens e seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	14,69	146,90
17	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	14,99	149,90
19	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	16,90	169,00
20	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	26,30	131,50
21	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	85,90	171,80
31	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	7,60	38,00
32	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	6,59	32,95
34	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	2,19	21,90
35	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	210,00
37	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
38	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
39	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
48	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	2,20	45,60
2	ECCO & LOPES LTDA ME	27,31	136,55
3	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
5	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
6	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
8	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
9	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
10	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
12	ECCO & LOPES LTDA ME	28,40	548,00
13	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	728,00
14	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.747,20
15	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.310,40
16	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	364,00
18	ECCO & LOPES LTDA ME	55,88	111,76
22	ECCO & LOPES LTDA ME	89,50	447,50
23	ECCO & LOPES LTDA ME	9,30	186,00
24	ECCO & LOPES LTDA ME	19,40	970,00
25	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	164,00
26	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	410,00
27	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	820,00
29	ECCO & LOPES LTDA ME	54,95	109,90
35	ECCO & LOPES LTDA ME	3,99	79,80
40	ECCO & LOPES LTDA ME	3,20	32,00
43	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
44	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
45	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
46	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
47	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	02.955.558/0001-15	2.377,55
ECCO & LOPES LTDA ME	09.608.052/0001-70	11.784,71

Nas condições de sua proposta e do edital

Valor total estimado da licitação é de R\$ 14.102,26 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e seis centavos).

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO.
Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Lugna Mercolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	8.170.461-2

Art. 2º, Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Efetivo	041.032.719-05	8.907.754-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.951-4/PR
Gilvane Diaspoki	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Inara Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.689.369-47	8.407.875-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Francilene Felina Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sirlene Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.572-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.089-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2015.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2015.

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 05 de Janeiro de 2015, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PARQUE INFANTIL**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PARQUE INFANTIL”**.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h 00min do dia 12/08/2015.

DATA DA REALIZAÇÃO: 13 de agosto de 2015.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 13 de agosto de 2015, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PARQUE INFANTIL"**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

1.1 - Os materiais necessários para chumbar, como areia, pedra e cimento serão fornecidos pela Prefeitura Municipal.

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) As que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;

c) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;

d) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

f) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

g) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

h) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

i) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.



j) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.
- b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado, de que **está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Declaração de enquadramento no regime de micro empresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V).

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial, (**podendo ser a certidão simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3. No caso de envio dos envelopes, via correio ou outro meio, também deverá ser enviada a declaração de "Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte", fora dos envelopes nº 1 e 2. Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.

4. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para o fornecimento dos equipamentos do objeto da presente licitação é de **R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)**.

2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as 17h e 00m do dia 12/08/2015**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 77/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PARQUE INFANTIL.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 13 de agosto de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 77/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PARQUE INFANTIL.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 13 de agosto de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em



língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

f) MARCA do produto cotado, sob pena de desclassificação;

- g) prazo de entrega e instalação é de **até 60 (sessenta) dias**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega e instalação superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega e instalação solicitado no edital.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.



9. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

9.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

10. Juntamente com a proposta a proponente deverá apresentar catálogo técnico dos produtos em nome da empresa participante, com a devida descrição e planta baixa do componente para uma melhor análise das características mínimas exigidas;

11. Disposições gerais referentes às propostas:

11.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

11.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:

b.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

b.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:

1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.

c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;

d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Certificado de Regularidade do **FGTS**;

f) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

h)- **Qualificação Técnica**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



h.1-Atestado de capacidade técnica fornecida por pessoa de direito público ou privado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, que comprove que a empresa tenha entregue individualmente, objeto com características compatíveis ao objeto da presente Licitação, ou seja, entrega de parques escolares ou brinquedos infantis, demonstrando que a empresa proponente possui experiência anterior satisfatória e bom desempenho;

h.2-Prova de Registro e Regularidade da Empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA. A empresa que for sediada em outra jurisdição e, conseqüentemente, for registrada no CREA de origem, deverá apresentar, obrigatoriamente, visto para participar do certame, e após a certame, caso seja vencedora do processo licitatório apresentar visto para execução das obras de instalação junto ao CREA/PR,

h.3-Prova de possuir em seu quadro permanente, profissional de nível superior em engenharia mecânica devidamente registrado no CREA, esta prova se dará através de:

- a) Registro do profissional junto ao CREA, b) Prova de que o profissional faz parte do quadro permanente da empresa licitante. Observação I - A comprovação de inclusão no Quadro Permanente, ao qual se refere esta alínea deverá ser realizada pela apresentação de cópia do contrato de trabalho do profissional, cópia do contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil, ou cópia do Contrato Social da empresa e que conste o profissional integrante da sociedade.

h.4-Atestado emitido por órgão competente em nome da proponente, comprovando a fosfatização do aço de no mínimo 1,0g/m², composição do aço, aderência da camada de tinta, espessura da estrutura metálica, bem como ao teste anticorrosivo por exposição a nevoa salina de um período mínimo de 1.000 horas, ensaio de galvanização, ensaio de imersões, conforme NBRs 10443-2008, 11003-2010, 87-2000, 8094-1983.

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, **bem como das respectivas alterações, caso existam;**

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:

c.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

c.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:

- 1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
- 2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*

d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;

e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Certificado de Regularidade do FGTS;

g) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**

h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

j)- Qualificação Técnica

j.1-Atestado de capacidade técnica fornecida por pessoa de direito público ou privado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, que comprove que a empresa tenha entregue individualmente, objeto com características compatíveis ao objeto da presente Licitação, ou seja, entrega de parques escolares ou brinquedos infantis, demonstrando que a empresa proponente possui experiência anterior satisfatória e bom desempenho;

j.2-Prova de Registro e Regularidade da Empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA. A empresa que for sediada em outra jurisdição e, conseqüentemente, for registrada no CREA de origem, deverá apresentar, obrigatoriamente, visto para participar do certame, e após a certame, caso seja vencedora do processo licitatório apresentar visto para execução das obras de instalação junto ao CREA/PR,

j.3-Prova de possuir em seu quadro permanente, profissional de nível superior em engenharia mecânica devidamente registrado no CREA, esta prova se dará através de:

- a) Registro do profissional junto ao CREA, b) Prova de que o profissional faz parte do quadro permanente da empresa licitante. Observação I – A comprovação de inclusão no Quadro Permanente, ao qual se refere esta alínea deverá ser realizada pela apresentação de cópia do contrato de trabalho do profissional, cópia do contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil, ou cópia do Contrato Social da empresa e que conste o profissional integrante da sociedade.

j.4-Atestado emitido por órgão competente em nome da proponente, comprovando a fosfatização do aço de no mínimo 1,0g/m², composição do aço, aderência da camada de tinta, espessura da estrutura metálica, bem como ao teste anticorrosivo por exposição a nevoa salina de um período mínimo de 1.000 horas, ensaio de galvanização, ensaio de imersões, conforme NBRs 10443-2008, 11003-2010, 87-2000, 8094-1983.

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b" já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a



critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.**

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliar-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os equipamentos objeto desta licitação deverão ser instalados no CMEIS Primavera, CEMEIS Arco-iris e Aquarela, praças da área central, ou em outro local por esta indicado, após a autorização de fornecimento, em até 60 (sessenta) dias da solicitação da divisão de compras.

2. Os equipamentos deverão ser instalados, conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

4. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

5. Os materiais necessários para chumbar, como areia, pedra e cimento serão fornecidos pela Prefeitura Municipal.

XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação do Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação.

2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.

XIV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.1.013	4.4.90.52.10	000	4053
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.1.025	4.4.90.52.10	501	4054

XV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



2.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total da Autorização de Compras, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da Autorização de Compras, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Autorização de Compras.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos / serviços fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
17. Integram o presente Edital:
- Anexo I – Termo de referencia
 - Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
 - Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
 - Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema
 - Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
 - Anexo VI – Modelo de Procuração
 - Anexo VII – Minuta do Contrato
18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município ou no site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.
19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 28 de julho de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 77/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PARQUE INFANTIL:

ITEM	QTDE	UN	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
01	05	UN	10454	PARQUE INFANTIL EM ALUMÍNIO COLORIDO: COLUNAS EM ALUMÍNIO 10X10 CM, TOBOGA EM PLÁSTICO 2600X760MM, ESCORREGADOR RETO EM PLÁSTICO DE 2700X530MM, CONJUNTO DE DOIS BALANCOS, ESCADA EM AÇO TUBULAR E GUARDA CORPO	11.800,00	59.000,00
VALOR MÁXIMO TOTAL R\$						59.000,00

1.1 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA DOS EQUIPAMENTOS

a) Os equipamentos, objeto deste edital, deverão atender as características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo licitador, devendo ser novos e não devem ser inferiores aos limites mínimos fixados.

b) Cada parque infantil deverá ter a seguinte composição:

1 - Colunas em alumínio 10x10cm em formato de "L" com os cantos ovalizados, espessura da coluna 1" (polegada) e espessura de cada parede 3mm, pintura com tinta a pó de poliéster marrom.

1 - Tobogã em plástico rotomoldado, com 2600mm de comprimento x 760mm de diâmetro (aproximado), fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado.

1 - Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 2700mm x 530mm de largura.

1 - Conjunto 02 balanços com assento em plástico rotomoldado, correntes de Elo Curto com 1520mm de comprimento. Estrutura de aço tubular de diâmetro de 42,6mm com parede de 2,00mm, pintura eletrostática.

1 - Escada em aço tubular retangular de 30mm x 70mm com parede de 1,25mm e 1800mm de comprimento; com 7 degraus em madeira, medindo 720mm de comprimento x 150mm de largura e 20mm de espessura. Pintura eletrostática.

1 - Guarda corpo com estrutura tubular de aço com diâmetro de 25,4mm x parede de 1,55mm, com barras verticais de diâmetro 12,7mm. Altura após montagem de 800mm. Pintura eletrostática.

1.2 - Os materiais necessários para chumbar, como areia, pedra e cimento serão fornecidos pela Prefeitura Municipal.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1.3 - A entrega dos equipamentos será de forma parcelada, conforme solicitação da Prefeitura Municipal, a qual poderá adquirir os mesmos no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.

1.4 - Os equipamentos objeto desta licitação deverão ser instalados no CMEI Primavera, CMEI Arco-íris e CMEI Aquarela, praças da área central, ou em outro local por esta indicado, após a autorização de fornecimento, em até 60 (sessenta) dias da solicitação da divisão de compras.

1.5. Os equipamentos deverão ser instalados, conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

1.6 - CADA PARQUE INFANTIL DEVERÁ SER ENTREGUE COMPLETO CONFORME ESPECIFICAÇÃO ACIMA, DEVIDAMENTE INSTALADO NO LOCAL INDICADO, INCLUINDO O CUSTO DE INSTALAÇÃO E OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO.

1.7 - OS MATERIAIS DEVERÃO SER NOVOS E DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, NAS SUAS ÚLTIMAS VERSÕES.

1.8 - A LICITANTE DEVERÁ OFERECER A GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO PARA OS PRODUTOS INSTALADOS.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES:
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL COMPROVANDO ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME OU EPP CASO SEJA PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO. DOCUMENTO PESSOAL DO REPRESENTANTE.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 77/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 77/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 77/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 77/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2015

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega e instalação: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

------(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2015

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 77/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo Sr. (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 77/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2015

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob nº 938.311.109-72 e RG sob nº 5.767.644-2, ao fim assinado, doravante designada CONTRATANTE de um lado e, de outro a empresa com sede Rua..... na cidade de Estado, inscrita no CNPJ, sob nº/....., neste ato representada por seu representante legal, Sr(a), portador do CPF sob o nº e RG sob o nº, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, ajustam o presente Contrato em decorrência do edital de **Pregão Presencial nº 77/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PARQUE INFANTIL**, conforme especificações integrantes neste contrato.

Item	Qtde.	Unid	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Valor total R\$						

Parágrafo único - O fornecimento e instalação destes equipamentos deverão obedecer integralmente o constante do Anexo I, que fará parte integrante deste contrato.

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

Pelo fornecimento dos equipamentos a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo único: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, desde o início da entrega do produto até a data final da vigência do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à CONTRATADA pela TESOURARIA da CONTRATANTE, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos produtos.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

Órgão/Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.1.013	4.4.90.52.10	000	4053
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.1.025	4.4.90.52.10	501	4054

Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório recebimento dos produtos, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor referente aos produtos entregues.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

*6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;*

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Parágrafo quinto: Empresas que não apresentarem NF-e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

Parágrafo sexto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal eletrônica na CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo sétimo: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, a CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo oitavo: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes.

Parágrafo nono: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo décimo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo décimo primeiro: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na Prefeitura, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo décimo segundo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Parágrafo primeiro: Os equipamentos objeto desta licitação deverão ser instalados no CMEIS Primavera, CEMEIS Arco-íris e Aquarela, praças da área central, ou em outro local por esta indicado, após a autorização de fornecimento, em até 60 (sessenta) dias da solicitação da divisão de compras.

Parágrafo segundo: Os equipamentos deverão ser entregues, conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo terceiro: O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo quarto: A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

- I - garantir o fornecimento dos produtos, após a assinatura do presente contrato;
- II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos produtos fornecidos;
- III - assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;
- IV - responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na entrega dos produtos contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- V - conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

- I - efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
- II - fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pelo Município.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o Município ou terceiros, todos os produtos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

CLAUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

- I - Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

- a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso;
- a2 - Compensatória, sendo:
 - em caso de inadimplência total 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
 - no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.
 - no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- b) Advertência;
- c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa previa do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos produtos entregues, na forma prevista na Cláusula Sétima.

CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos produtos corretamente entregues.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, de de 2015

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2015
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PARQUE INFANTIL. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 13 de agosto de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 59.000,00. PRAZO DE ENTREGA: de até 60 (sessenta) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 12 de agosto de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 28 de julho de 2015. Ademir Antônio Azillero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE**

Protocolo **62776/2015**

Título Publicação aviso licitação PP 77/2015
parques infantil

Órgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal
de Coronel Vivida

Depositário GILVANE DRAPSKI

E-mail gilvane@coronelvivida.pr.gov.br

Enviada em 28/07/2015 14:26

 Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

☐ Municipalidades

☐ Prefeituras

☐ CORONEL VIVIDA

☒ Licitação - CIS

 4. DIOE Publicação P Presencial nº 77-2015 -
parque infantil.pdf
74,90 KB

Data de publicação

 29/07/2015 Quarta-feira

R\$ 96,00

Faturada

28/07/15
14:31Nº da Edição do
Diário: 9503Histórico

TODAS AS ATIVIDADES REALIZADAS

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 29 de Julho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0904



Homologação

Processo 68/2015 – Pregão 45/2015 – Presencial

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro bem o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelas portarias 185/2013 e 123/2015, respectivamente, sobre o processo de licitação nº 68/2015 modalidade Pregão 45/2015, que tem por objeto a aquisição de 03(três) veículos novos, conforme demais características editalícias.

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para aperfeiçoamento do certame.

Centro Administrativo Adão Reis, em 29 de julho de 2015.

Valdir Pereira Vaz

Prefeito Municipal

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2015.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS. PROPOSTA SICONV Nº 023568/2014 – CONVENIO SICONV Nº 3916/2014 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – CONTRATO DE REPASSE Nº 1020338-67/2014–CEF–PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO. Recebimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 30 de julho de 2015 até às 08h55min do dia 11 de agosto de 2015. Início da sessão pública às 09h00min do dia 11 de agosto de 2015. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site <https://www.cidadecompras.com.br>. O edital está disponível nos sites www.coronelviva.pr.gov.br ou <https://www.cidadecompras.com.br>. br. Tipo de licitação: menor preço por item. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 68.200,00. Composto pelo valor unitário e total de cada equipamento discriminado a seguir:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO EQUIPAMENTO	QTDE	VL UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ROÇADEIRA NOVA	01	7.300,00	7.300,00
02	TANQUE ISOTERMICO EM INOX NOVO	01	53.000,00	53.000,00
03	ENSILADEIRA NOVA COMPLETA	01	7.900,00	7.900,00
VALOR TOTAL MÁXIMO R\$			68.200,00	

Prazo de entrega é de 60 (sessenta) dias da emissão da ordem de fornecimento. Informações: (46) 3232-8300. Coronel vívida, 28 de julho de 2015. Ademir Antonio Aziliero – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2015

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONserto DE MAQUINAS, LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 12 de agosto de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 29.373,63. PRAZO DE ENTREGA: de até 20 (vinte) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 11 de agosto de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívida, 28 de julho de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2015

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PARQUE INFANTIL. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 13 de agosto de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 59.000,00. PRAZO DE ENTREGA: de até 60 (sessenta) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 12 de agosto de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívida, 28 de julho de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015

O pregoeiro e a Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público para conhecimento dos interessados "nova data de abertura e retificação do edital Pregão Presencial nº 041/2015", que tem como objeto "Aquisição de extintores e serviços de recarga."

Altera-se a redação do Edital:

Onde lê-se:

"...14:00 horas do dia 31 de julho de 2015..."

"...31/07/2015 às 14:00 horas..."

"...às 13:55 horas do dia 31/07/2015..."

"...TOTAL até R\$: 9.246,60 (nove mil duzentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos)..."

LOTE 01:

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Extintor P4 BC Recarga, validade para 01 ano.	Unid.	70	29,60	2072,00
2	Extintor P6 BC Recarga, validade para 01 ano.	Unid.	10	34,30	343,00
3	Extintor P8 BC Recarga, validade para 01 ano.	Unid.	10	37,60	376,00
4	Extintor CO2 4KG Recarga, validade para 01 ano.	Unid.	20	64,90	1298,00
5	Extintor CO2 6KG Recarga, validade para 01 ano.	Unid.	20	75,60	1512,00
6	Extintor AP 10L Recarga, validade para 01 ano.	Unid.	6	27,90	167,40
7	Extintor AP 10L Novo, validade para 01 ano.	Unid.	2	86,60	173,20
8	Extintor P4 ABC Novo, c/ validade para 05 anos	Unid.	15	135,00	2025,00
09	Extintor P6 ABC Novo, c/ validade para 05 anos	Unid.	4	150,00	600,00
10	Extintor P8 ABC Novo, c/ validade para 05 anos	Unid.	4	170,00	680,00
TOTAL					R\$ 9.246,60

Leia-se

"...14:00 horas do dia 12 de agosto de 2015..."

"...12/08/2015 às 14:00 horas..."

"...às 13:55 horas do dia 12/08/2015..."

"...R\$: 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) ..."

LOTE 01:

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Extintor P4 BC Recarga	Unidade	100	25,00	2.500,00
2	Extintor P6 BC Recarga	Unidade	20	29,00	580,00
3	Extintor P8 BC Recarga	Unidade	10	34,00	340,00
4	Extintor CO2 4KG Recarga	Unidade	20	55,00	1.100,00
5	Extintor CO2 6KG Recarga	Unidade	10	60,00	600,00
6	Extintor AP 10L Recarga	Unidade	8	25,00	200,00
7	Extintor AP 10L Novo	Unidade	4	85,00	340,00
8	Extintor P4 ABC Novo, c/ validade para 05 anos	Unidade	20	155,00	3.100,00
9	Extintor P6 ABC Novo, c/ validade para 05 anos	Unidade	4	170,00	680,00
10	Extintor P8 ABC Novo, c/ validade para 05 anos	Unidade	4	190,00	760,00
TOTAL					10200,00

O recebimento e abertura das Propostas será às 14:00 horas do dia 12/08/2015. LOCAL: na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, situada na Av. 13 de maio, 906–centro, para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital retificado poderá ser obtido através do webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018; fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com

Torno público,

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 28 de julho de 2015.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA

PREGOIEIRO

AVISO Nº 01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: aquisição de tubos, meio-fios, postes, lajotas, palanques mestres de concreto, conforme especificações dos itens constantes no anexo I, parte integrante do edital.

DATA E HORA DE ABERTURA: 11/08/2015 às 14:00 (quatorze horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 28 de julho de 2015.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA

PREGOIEIRO



Cornélio Procópio

PREFEITURA MUNICÍPIO CORNÉLIO PROCÓPIO - PR AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2015

A Prefeitura do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, torna público que, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, encontram-se à disposição, a partir de 29/07/2015, o Edital do Pregão Presencial nº 67/2015, do tipo menor preço por item, para aquisição de combustíveis para frota municipal. A sessão será realizada às 10h00m do dia 07/08/2015, no paço municipal sito a Av. Minas Gerais nº 301 centro.

Departamento de Licitação. O edital completo está à disposição dos interessados, no site www.cornelioprocopio.pr.gov.br, link licitações, campo "Pregão Presencial" nº 67/2015. Informações: (0**43) 3520-8007 ou 8013; licitacao@cornelioprocopio.pr.gov.br

Cornélio Procópio, 27 de julho de 2015.

EDMAR CALOVI

Pregoeiro

R\$ 95,00 - 62475/2015

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2015.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PROPOSTA SICONV Nº 023568/2014 - CONVENIO SICONV Nº 808916/2014 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CONTRATO DE REPASSE Nº 1020338-67/2014 - CEF - PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO. Recebimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 30 de julho de 2015 até às 08h55min do dia 11 de agosto de 2015. Início da sessão pública às 09h00min do dia 11 de agosto de 2015. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.cidadecompras.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.cidadecompras.com.br. Tipo de licitação: menor preço por item. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 68.200,00. Composto pelo valor unitário e total de cada equipamento discriminado a seguir:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO EQUIPAMENTO	QT DE	VLR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ROÇADEIRA NOVA	01	7.300,00	7.300,00
02	TANQUE ISOTERMICO EM INOX NOVO	01	53.000,00	53.000,00
03	ENSILADEIRA NOVA COMPLETA	01	7.900,00	7.900,00
VALOR TOTAL MÁXIMO R\$			68.200,00	

Prazo de entrega é de 60 (sessenta) dias da emissão da ordem de fornecimento. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 28 de julho de 2015. Ademir Antônio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 216,00 - 62683/2015

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2015 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PARQUE INFANTIL. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 13 de agosto de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 59.000,00. PRAZO DE ENTREGA: de até 60 (sessenta) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 12 de agosto de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 28 de julho de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 96,00 - 62776/2015

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2015 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSORCIO DE MAQUINAS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 12 de agosto de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 29.373,63. PRAZO DE ENTREGA: de até 20 (vinte) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 11 de agosto de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas. Informações: (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 28 de julho de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 72,00 - 62754/2015

Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2015/PMEAI

A Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, TORNA PÚBLICO que fará a realização de licitação no dia 31 de agosto de 2015, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, na Avenida Brasília, 551, no Município de Espigão Alto do Iguaçu, onde serão recebidas e abertas a documentação e propostas relativas a licitação modalidade Concorrência Pública nº 002/2015/PMEAI, tipo "Maior Oferta", objetivando o abaixo transcrito:

OBJETO: Concessão de direito real de uso de um terreno de propriedade da prefeitura municipal, sendo

Lote Único - Imóvel urbano com área total de 82,50m2, localizado na parte central neste Município, destinado à instalação de Indústria/Prestação de Serviços e/ou Comércio.

Valor mínimo conforme Edital.

Não será cobrada nenhuma taxa para fornecimento do Edital.

Outras informações complementares e cópias do Edital, poderão ser obtidas pelos interessados no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, a Avenida Brasília, 551, ou pelo Fone/Fax (0xx46) 3553-1484, junto ao setor de licitações Espigão Alto do Iguaçu, em 28 de julho de 2015.

Marileide Hochmann

Presidente da Comissão de Licitações

R\$ 192,00 - 62531/2015

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 004/2015 de 08/01/2015, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 13/08/2015, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS REFERENTE AO PROJETO NASF 2015, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Notifica-se aos participantes que os produtos licitados deverão ser entregues na sede do município de Figueira-PR, sem custos adicionais.

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site: www.figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 27/07/2015. Geandro Cicero de Lima - Pregoeiro.

R\$ 144,00 - 62439/2015

Foz do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 015/2015

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, licitação na modalidade concorrência, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, retífica de motores, serviços de guincho, balanceamento de rodas, alinhamento de direção, serviços de manutenção tipo mão-de-obra, conserto com reposição, incluindo o fornecimento de peças e acessórios de reposição genuínos, para atender às necessidades da frota de veículos Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações do Anexo I - Memorial Descritivo do edital e seus anexos. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 31 de Agosto de 2015, às 09:00h, na Diretoria de Compras e Suprimentos, sito à Praça Getúlio Vargas, 280, Sede da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, Centro. O edital poderá ser requisitado através do e-mail joarez.jde@pmfi.pr.gov.br mediante o fornecimento de razão social, CNPJ, nome e telefone para contato da empresa interessada. Maiores informações pelo fone (45) 2105-1363.

Foz do Iguaçu-Pr, 28 de Julho de 2015.

Paulo Batista Fernandes
Presidente da Comissão de Licitação

R\$ 168,00 - 62635/2015



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PARQUE INFANTIL.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/08/2015 as 09h00min.

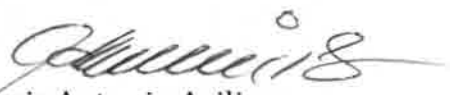
LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 28 de julho de 2015.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

 28/07/15



Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 31 de julho de 2015 17:28
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2015 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PARQUE INFANTIL
Anexos: 77. Edital - Mural Pg Pr nº 77-2015.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PARQUE INFANTIL.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/08/2015 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 28 de julho de 2015.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
28, 07, 15 a 13, 08, 15


FUNCIONÁRIO



BRINQBEL IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA - ME

CNPJ: 18.066.360/0001-51 / I.E. 90.629.188-69
RUA LUIZ HELLMANN, 96, B. SÃO MIGUEL, DIST. IND. SAÍDA P/L. STA BARBÁRA.
CEP: 85.602-820 - FRANCISCO BELTRÃO-PR
TEL: (46) 3524-7704 / 3523-6901 / 9972-3806
HOME PAGE: www.bringbel.com.br
E-MAIL: contato@bringbel.com.br

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 77/2015

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Coronel Vivida -Pr, 13 de agosto de 2015.

Pregão Presencial nº 77/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa Bringbel Indústria e Comércio de Brinquedos Ltda - Me, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.066.360/0001-51, com sua sede Rua Hellmann, 96, Bairro São Miguel, Francisco Beltrão Pr, CEP: 85.602-820, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.



Helcio Vanderlei Gamla
Representante Legal
CPF: 030.360.599-54
RG: 7.599.528-8



18.066.360/0001-51
BRINQBEL INDUSTRIA E
COMÉRCIO DE
BRINQUEDOS LTDA - ME
Rua Luiz Hellmann, 96 - B. São Miguel
CEP 85602-820 - Francisco Beltrão, PR



www.bringbel.com.br



89
89
PREFEITURA MUNICIPAL
CORONEL VIVIDA - PR



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME			
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0759954-1	CNPJ 18.055.360/0001-51	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/04/2013	Data de Início de Atividade 30/04/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA LUIZ HELLMANN, 96-BRCAO: 03; Dist Ind Danto Manfr; SAO MIGUEL, FRANCISCO BELTRÃO, PR			
Objeto Social FABRICAÇÃO, INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS, METALURGICA, ESQUADRIAS DE METAL, BALANÇOS, CARROSSEIS, PARQUES DE FERRO, PARQUES ECOLOGICOS, ESCORREGADORES, GANGORRAS, APARELHOS DE GINASTICA, PASSARELAS TARZAN, LABIRINTOS GAIOLA, BANCOS PARA PRAÇAS, LIXEIRAS, PLACAS, ABRIGO PARA ONIBUS, CERCAS, PORTOES, GRADES E SIMILARES EM GERAL, EM FERRO, METALE OUTROS MATERIAIS, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRUTURA METALICAS, DECK PARA PISCINAS EM MADEIRA PLÁSTICA, GRAMA SINTENTICA EM AMBIENTES DE LAZER, PRAÇAS, ACADEMIAS, AREA ESPORTIVAS E AO AR LIVRE, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DE BRINQUEDOS, PARQUES DE DIVERSÕES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EM METAL OU NÃO, PRAÇAS, ACADEMIAS AO AR LIVRE FABRICADOS EM FERRO E OUTROS MATERIAIS.			
Capital: R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
HÉLCIO VANDERLEI GAMLÁ 030.360.599-54	44.550,00	SOCIO	Administrador
MIRIA GAZZOLA GAMLÁ 350.091.165-86	450,00	SOCIO	
Término do Mandato XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX			
Último Arquivamento Data: 18/05/2015 Número: 20153109068 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 07 de agosto de 2015



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Victor Antonio Galvão
RG 8.050.195-1

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

12 AGO. 2015

Patricia Bogus
Ines Delmira Polatto



BRINQBEL IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA - ME



CNPJ: 18.066.360/0001-51 / I.E. 90.629.188-69
RUA LUIZ HELLMANN, 96, B. SÃO MIGUEL, DIST. IND. SAÍDA P/L. STA BARBÁRA.
CEP: 85.602-820 - FRANCISCO BELTRÃO-PR
TEL: (46) 3524-7704 / 3523-6901 / 9972-3806
HOME PAGE: www.brinqbel.com.br
E-MAIL: contato@brinqbel.com.br

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2015

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À empresa Brinqbel Indústria e Comércio de Brinquedos Ltda - Me, CNPJ/MF Nº 18.066.360/0001-51, sediada, Rua Hellmann, 96, Bairro São Miguel, Francisco Beltrão-Pr, CEP: 85.602-820. Declaro sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estoamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida-Pr, 13 de agosto de 2015.


Helcio Vanderlei Gamla
Representante Legal
CPF: 030.360.599-54
RG: 7.599.528-8

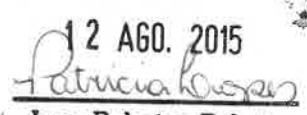

18.066.360/0001-51
BRINQBEL INDUSTRIA E
COMÉRCIO DE
BRINQUEDOS LTDA - ME
Rua Luiz Hellmann, 96 - B. São Miguel
CEP 85602-820 - Francisco Beltrão, PR



www.brinqbel.com.br

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

12 AGO. 2015


Ines Delmira Poletto

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME
CNPJ: 18.066.360/0001-51
NIRE: 41207599541



Folha 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1. **HÉLCIO VANDERLEI GAMLA**, brasileiro, natural de Francisco Beltrão/PR, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 16/03/1981, capaz, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 7.599.528-8, expedida pela SSP/PR, e CPF n.º 030.360.599-54, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Elias Scalco, n.º 889, Bairro Luther King, CEP: 85.605-400; e,
2. **MIRIAN GAZZOLA GAMLA**, brasileira, natural de Francisco Beltrão/PR, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 28/09/1985, capaz, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 13.620.959-0, expedida pela SSP/PR, e CPF n.º 350.099.168.86, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, à Rua Elias Scalco, n.º 889, Bairro Luther King, CEP: 85.605-400.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome **BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME**, com sede e foro à Rod. PR 180 KM 474 + 150m, Bairro Jardim Seminário, CEP – 85.601-970, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.066.360/0001-51, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41207599541 por despacho em sessão de 30 de abril de 2013, resolvem alterar e consolidar seu contrato social primitivo e posteriores alterações, o que fazem por este instrumento na melhor forma, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sede da sociedade passa a ser na Rua Luiz Hellmann, n.º 96, Barracão 03, Distrito Industrial Dante Manfroi, em Francisco Beltrão – PR, CEP: 85.602-820.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO: A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

12 AGO. 2015

Patricia Lacerda
Ines Delmíra Poletto

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME
CNPJ: 18.066.360/0001-51
NIRE: 41207599541



Folha 2 de 5

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME
CNPJ: 18.066.360/0001-51
NIRE: 41207599541

Os abaixo identificados e qualificados:

1. **HÉLCIO VANDERLEI GAMLA**, brasileiro, natural de Francisco Beltrão/PR, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 16/03/1981, capaz, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 7.599.528-8, expedida pela SSP/PR, e CPF n.º 030.360.599-54, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Elias Scalco, n.º 889, Bairro Luther King, CEP: 85.605-400; e,
2. **MIRIAN GAZZOLA GAMLA**, brasileira, natural de Francisco Beltrão/PR, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 28/09/1985, capaz, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 13.620.959-0, expedida pela SSP/PR, e CPF n.º 350.099.168.86, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, à Rua Elias Scalco, n.º 889, Bairro Luther King, CEP: 85.605-400.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome **BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME**, com sede e foro à Rua Luiz Hellmann, n.º 96, Barracão 03, Distrito Industrial Dante Manfroi, em Francisco Beltrão – PR, CEP: 85.602-820, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.066.360/0001-51, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41207599541 por despacho em sessão de 30 de abril de 2013, resolvem consolidar o contrato social, regido pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade adota o nome empresarial **BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME**, e tem sede e domicílio na Rua Luiz Hellmann, n.º 96, Barracão 03, Distrito Industrial Dante Manfroi, em Francisco Beltrão – PR, CEP: 85.602-820.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

12 AGO. 2015

P/ Inas Delmira Poletta



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME
CNPJ: 18.066.360/0001-51
NIRE: 41207599541

Folha 3 de 5

CLÁUSULA SEGUNDA: o capital social é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), dividido em 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	(%)	Quotas	Valor em R\$
HÉLCIO VANDERLEI GAMLA	99,00	44.550	44.550,00
MIRIAN GAZZOLA GAMLA	1,00	450	450,00
TOTAL	100,00	45.000	45.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: o objeto será Fabricação, indústria e comércio de brinquedos, metalúrgica, esquadrias de metal, balanços, carrosséis, parques de ferro, parques ecológicos, escorregadores, gangorras, aparelhos de ginástica, passarelas tarzan, labirintos gaiola, bancos para praças, lixeiras, placas, abrigo para ônibus, cercas, portões, grades e similares em geral, em ferro, metal e outros materiais. Montagem, instalação e conservação de estruturas metálicas, deck para piscinas em madeira plástica, grama sintética em ambientes de lazer, praças, academias, áreas esportivas e ao ar livre. Comércio varejista e atacadista de brinquedos, artigos recreativos e esportivos. Serviços de manutenção, conservação e reforma de brinquedos, parques de diversões, materiais e equipamentos em metal ou não, praças, academias, academias ao ar livre fabricados em ferro e outros materiais.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 30/04/2013 e seu prazo de duração é indeterminado

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada por HÉLCIO VANDERLEI GAMLA, a quem compete privativa e individualmente, o uso da firma, do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

12 AGO. 2015

Ines Delmira Poletto

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME
CNPJ: 18.066.360/0001-51
NIRE: 41207599541

Folha 4 de 5

sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais ou cauções de favor e fianças.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

12 AGO. 2015

Ines Delmira Poletto

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME
CNPJ: 18.066.360/0001-51
NIRE: 41207599541



Folha 5 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E, assim por estarem justos e contratados, lavram e assinam, o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão, Paraná, 14 de maio de 2015.


HÉLCIO VANDERLEI GAMLA

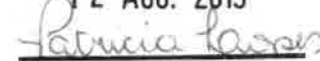

MIRIAN GAZZOLA GAMLA



7 8 8

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

12 AGO. 2015


Ines Delmira Poletto

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
835906529

NOME: NELCIO VANDERLEY GAMLA

RG: 7599528-8 SSP PR

CPF: 030.360.599-54 DATA NASCIMENTO: 16/03/1981

FILIAÇÃO: ROMANO GAMLA
LEOCADIA MURSTOL GAMLA

PROFISSÃO: AD

REGISTRO: 01303735589 VALIDADE: 16/01/2019 EM HABILITAÇÃO: 26/05/2000

INSCRIÇÃO

LOCAL: FRANCISCO BELTRAO, PR DATA EMISSÃO: 16/01/2014

ASSINATURA DO TITULAR: [Assinatura]

71205855407 PR906920238

DETRAN - PR (PARANÁ)

PRIMEIRO PLASTIFICAR
835906529



CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

12 AGO. 2015

[Assinatura]
Ines Dalmira Poletto

[Assinaturas]

[Assinatura]

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ

Número documento

18066360000151

Nome BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Handwritten signatures and initials:

- Top left: A stylized 'F' or '7'.
- Top right: A stylized 'H'.
- Bottom left: A stylized 'CB'.
- Bottom right: A stylized 'Z'.

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRACA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PARQUE INFANTIL.

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 7901 - BRINQUEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 18.066.360/0001-51
Endereço: RODOVIA PR 180, KM474
Cidade: FRANCISCO BELTRAO - PR
CEP: 85601-970

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	PARQUE EM ALUMINIO COLORIDO, COLUNAS EM ALUMINIO 10X10 CM, TOBOGA EM PLASTICO 2600X760MM, ESCORREGADOR RETO EM PLASTICO DE 2700X530MM, CONJUNTO DE DOIS BALANCOS, ESCADA EM ACO TUBULAR E GUARDA CORVO Marca: BRINQUEL	60 Dias	60 Dias	UN	5,00	R\$ 11.700,0000	R\$ 58.500,0000
Valor Total da Proposta							R\$ 58.500,00	

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 58.500,00

Prazo de Execução da Proposta: 60 dias

Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Carimbo do CNPJ



Nome: HELCIO VANDERLEI GAMLA

Cargo: DIRETOR

CPF:

030.360.599-54

Data da Impressão:

10/08/2015

Ass./Carimbo:


Helcio Gamla
Representante Legal

18.066.360/0001-51

**BRINQBEL INDUSTRIA E
COMÉRCIO DE
BRINQUEDOS LTDA - ME**

**Rua Luiz Hellmann, 96 - B. São Miguel
CEP 85602-820 - Francisco Beltrão, PR**

Proposta Comercial - Emissão: 11/08/2015 às 20:25:52





BRINQBEL IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA - ME

CNPJ: 18.066.360/0001-51 / I.E. 90.629.188-69
RUA LUIZ HELLMANN, 96, B. SÃO MIGUEL, DIST. IND. SAÍDA P/L. STA BARBÁRA.
CEP: 85.602-820 - FRANCISCO BELTRÃO-PR
TEL: (46) 3524-7704 / 3523-6901 / 9972-3806
HOME PAGE: www.bringbel.com.br
E-MAIL: contato@bringbel.com.br

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2015

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

Valor total proposto R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega e instalação: 60 (sessenta) dias.

Garantia: 12 meses.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: Brinqbel Indústria e Comércio de Brinquedos Ltda Me

CNPJ: 18.066.360/0001-51

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.629.188-69

REPRESENTANTE: Helcio Vanderlei Gamla

CARGO: Diretor

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 7.599.528-8

CPF: 0303.360.599-54

ENDEREÇO: Rua Luiz Hellmann, 96, Bairro São Miguel, Francisco Beltrão-Pr

TELEFONE: (46) 3524-7704

AGÊNCIA: 0616-5 Banco do Brasil

Nº DA CONTA BANCÁRIA: 56.555-5

E-MAIL: contato@bringbel.com.br

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)

Coronel Vivida -Pr, 13 de agosto de 2015.


Helcio Vanderlei Gamla
Representante Legal
CPF: 030.360.599-54


18.066.360/0001-51
BRINQBEL INDUSTRIA E
COMÉRCIO DE
BRINQUEDOS LTDA - ME
Rua Luiz Hellmann, 96 - B. São Miguel
CEP 85602-820 - Francisco Beltrão, PR



CREA

www.bringbel.com.br

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 77/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PARQUE INFANTIL.

Empresa: BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA-ME

CNPJ: 18.066.360/0001-51

Telefone: (46) 3524-7704

E-mail: contato@brinqbel.com.br

Data: 13 de Agosto de 2015

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas

PROTOCOLO Nº

12108/15

13:42

Em:

FUNCIONÁRIO



Receita Federal



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
18.066.360/0001-51
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
30/04/2013

NOME EMPRESARIAL

BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

BRINQBEL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas

25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

LOGRADOURO

R LUIZ HELLMANN

CEP

85.602-820

BARRIO/DISTRITO

SAO MIGUEL

ENDEREÇO ELETRÔNICO

CONTATO@BRINQBEL.COM.BR

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

NÚMERO

96

COMPLEMENTO

BRCAO: 03; : DIS IN DANTE MANFROI;

MUNICÍPIO

FRANCISCO BELTRAO

UF

PR

TELEFONE

(46) 3524-7704

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

30/04/2013

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Emitido no dia 04/08/2015 às 15:12:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/08/2015



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME ✓
CNPJ: 18.066.360/0001-51 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:42:54 do dia 18/05/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/11/2015. ✓

Código de controle da certidão: 8B26.2D71.7323.AACC

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

7

82

8

94

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013451174-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 18.066.360/0001-51

Nome: **BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/11/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

7 8 8
H



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº11029/2015

RAZÃO SOCIAL: BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ✓

CNPJ: 18.066.360/0001-51 ✓

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 147770

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 147770

ENDEREÇO: ROD PR 180, KM 474 - Q 03FB L 45B +150M - JARDIM SEMINARIOCEP: 85601970 Francisco Beltrão - PR
ATIVIDADE: Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente, Fabricação de esquadrias de metal, Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Fabricação de estruturas metálicas

Certificamos que não existem pendências no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 07/07/2015

DATA DE VALIDADE: 05/09/2015 ✓

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH42QEMMT44X4BR2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela Internet em: 07/07/2015 - 10:43:32
Qualquer rasura invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF ✓

Inscrição: 18066360/0001-51 ✓
Razão Social: BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME
Nome Fantasia: BRINQBEL
Endereço: ROD PR 180 KM 474 / JARDIM SEMINARIO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/07/2015 a 23/08/2015 ✓

Certificação Número: 2015072508591045854383

Informação obtida em 01/08/2015, às 15:43:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

7 30 30 11

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO



CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFÍCIO ÚNICO
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO
FRANCISCO BELTRÃO/PR - 85601610

TITULAR
EDIVAL VICENTE DA SILVA
JURAMENTADOS
ROZELI MENON DA SILVA
SANDRA CANOVA ANDRETTO
FRANCIELE PASQUALI GIACHINI
VANESSA PALUDO ANDRETTO

Certidão Negativa

Para Efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME
CNPJ 18.066.360/0001-51, no período compreendido entre 10/06/1995 e 10/06/2015.



FRANCISCO BELTRÃO/PR, 11 de Junho de 2015, 18:41:14


VANESSA PALUDO ANDRETTO

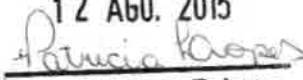
04.908.493/0001-13
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112
B. Centro - CEP 85601-610
Francisco Beltrão - Paraná

Funarpen - Selo Digital Nº 4Lvyh . AceOe . oTTPA, Controle: dSyNA . GO7Q
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

12 AGO. 2015


Ines Delmira Paletto



BRINQBEL IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA - ME

CNPJ: 18.066.360/0001-51 / I.E. 90.629.188-69
RUA LUIZ HELLMANN, 96, B. SÃO MIGUEL, DIST. IND. SAÍDA P/ L. STA BARBÁRA.
CEP: 85.602-820 - FRANCISCO BELTRÃO-PR
TEL: (46) 3524-7704 / 3523-6901 / 9972-3806
HOME PAGE: www.bringbel.com.br
E-MAIL: contato@bringbel.com.br

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 77/2015

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 77/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Heício Vanderlei Gamla
Representante Legal
CPF: 030.360.599-54
RG: 7.599.528-8

Coronel Vivida -Pr, 13 de agosto de 2015.

18.066.360/0001-51
BRINQBEL INDUSTRIA E
COMÉRCIO DE
BRINQUEDOS LTDA - ME

Rua Luiz Hellmann, 96 - B. São Miguel
CEP 85602-820 - Francisco Beltrão, PR



CREA

www.bringbel.com.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.066.360/0001-51

Certidão nº: 109608655/2015

Expedição: 01/07/2015, às 14:52:43

Validade: 27/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.066.360/0001-51, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

7 96



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná



Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, face ao requerimento protocolado sob o nº 7362/2014, de 29 de agosto de 2014, para fins em licitação, que a empresa BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.066.360/0001-51, com sede na Rodovia Pr 180, SN, KM 474 no Bairro Jardim Seminário, na cidade de Francisco Beltrão-PR, possui contrato nº 859/2013, firmado com o Município de Francisco Beltrão-PR, originado da licitação realizada através da Tomada de Preços nº 092/2013, cujo objeto é o fornecimento e instalação de quinze unidades de playgrounds infantis.

Atestamos ainda que, a referida empresa sempre atendeu plenamente as expectativas da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, quanto aos prazos de execução e qualidade dos produtos e serviços, nada havendo, de nosso conhecimento, que a desabone até a presente data.

Informamos para fins específicos, que a referida empresa entregou 01 das unidade de playground no CMEI Carmem Vargas Vanin, situado à Rua Odosio Dalla Maria, SN, Bairro Cantelmo, CEP: 85.603-035, Município de Francisco Beltrão-Pr. Tendo como início da entrega e instalação o dia 10/06/2014 e como término o dia 10/07/14, com a responsabilidade técnica do Sr. Engenheiro Mecânico Felipe Andretta registrado no CREA sob o nº 132229/D, conforme ART 20142645135. O presente atestado refere-se a entrega e instalação de um playground completo: Contendo 03 torres com a estrutura principal em alumínio, e demais componentes como 01 fechamento, 01 tobogã duas curvas de 90º graus, uma rampa com 06 tacos em madeiras, 01 tubo reto, 01 balanço com dois assentos, 01 passarela reta, 01 escada de bombeiro, 01 escorregador reto, 01 escada de metal, 01 rampa de cordas de metal, 01 escada curvada.

Francisco Beltrão, 29 de agosto de 2014.


Fernando José Steimbach
Diretor do Departamento de Licitações

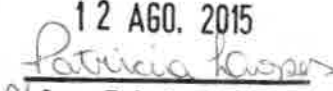

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

SETOR DE LICITAÇÕES
CNPJ 77.816.510/0001-55
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1.000
85601-030 Francisco Beltrão - PR



12 AGO. 2015


PI Ines Delmíra Poletto



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhes quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem Interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO MECÂNICO

FELIPE ANDRETTA

Carteira Profissional: PR-132229/D

Acervo Técnico Nº.: **4105/2014**

Selos de autenticidade: **A 024.098**

RNP Nº: 1712114654

Protocolo Nº.: **2014/00293711**

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

12 AGO. 2015

Ines Delmira Paletto
Ines Delmira Paletto



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

FELIPE ANDRETTA

Carteira Profissional: PR-132229/D

Acervo Técnico Nº.: 4105/2014

Selos de autenticidade: A 024.098

RNP Nº.: 1712114654

Protocolo Nº.: 2014/00293711

ART Nº.: 20142645135 0. Registrada: 20/06/2014.
ART Correspons.: ART Vinculada:
Empresa Executora.: BRINQUEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA.
Contratante(s): MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO - CNPJ/CPF:
77.616.510/0001-66.
Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
Atividade Técnica.: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.
Área de Competência.: EQUIPAMENTOS MECÂNICOS.
Tipo de Obra/Serviço.: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.
Serviço Contratado.: PROJETO.
EXECUÇÃO.
Dimensão.: 1,00 UNID. Área Existente: 0,00 UNID.
Área Ampliada.: 0,00 UNID. Área de Reforma: 0,00 UNID.
Dados Complementares: 0,00.
Local da Obra.: R ODIOSIO DALLA MARIA, SN CANTELMO.
Município/Estado.: FRANCISCO BELTRAO/PR.
Data de Início.: 10/06/2014. Data de Conclusão: 10/07/2014.
Data de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.
Descr. Compl. Serv.: FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 PLAYGROUND CONTENDO 3
TORRES COBERTAS, COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM ALUMÍNIO,
E DEMAIS COMPONENTES: 1 FECHAMENTO, 1 TOBOGA 2 CURVAS
DE 90 GRAUS, UMA RAMPA COM 6 TACOS EM MADEIRA, 1 TUBO
RETO, 1 BALANÇO COM 2 ASSENTOS, 1 PASSARELA RETA, 1
ESCADA DE BOMBEIRO, 1 ESCORREGADOR RETO, 1 ESCADA DE
METAL, UMA RAMPA DE CORDAS DE METAL, 1 ESCADA
CURVADA.
Observação:.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

12 AGO. 2015

Ines Delmira Poletto



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO MECÂNICO**FELIPE ANDRETTA**

Carteira Profissional: PR-132229/D

Acervo Técnico Nº.: **4105/2014**Selos de autenticidade: **A 024.098**

RNP Nº.: 1712114654

Protocolo Nº.: **2014/00293711**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/00293711.

Emitida via Internet em 02/09/2014 10:34:48 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

12 AGO. 2015

Patricia Lopes
PI Ines Delmira Poletto



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 93195/2015

Validade: 06/02/2016

Razão Social: BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME

CNPJ: 18066360000151

Num. Registro: 55131

Registrada desde : 17/06/2013

Capital Social: R\$ 45.000,00

Endereço: RUA LUIZ HELLMANN, 96 BARRACÃO 03 SAO MIGUEL

Município/Estado: FRANCISCO BELTRAO-
PR

CEP: 85602820

Objetivo Social:

Fabricação, indústria e comércio de brinquedos, metalúrgica, esquadrias de metal, balanços, carrosséis, parques de ferro, parques ecológicos, escorregadores, gangorras, aparelhos de ginástica, passarelas tarzan, labirintos gaiola, bancos para praças, lixeiras, placas, abrigo para ônibus, cercas, portões, grades e similares em geral, em ferro, metal e outros materiais, montagem, instalação e conservação de estruturas metálicas, deck para piscinas em madeira plástica, grama sintética em ambientes de lazer, praças, academias, áreas esportivas e ao ar livre. Comércio varejista e atacadista de brinquedos, artigos recreativos e esportivos. Serviços de manutenção, conservação e reforma de brinquedos, parque de diversões, materiais e equipamentos em metal ou não, praças, academias, academias ao ar livre fabricados em ferro e outros materiais.

Restrição de Atividade : Ramo de atividades restrito à área de Engenharia Mecânica.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - FELIPE ANDRETTA

Carteira: PR-132229/D

Data de Expedição: 10/06/2013

Desde: 14/01/2014 Carga Horária: 2:0 H/D

Título: ENGENHEIRO MECÂNICO Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 12 do CONFEA

Assinaturas manuscritas: Z, H, 7, 80

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 265150/2015, ressaltando a



* impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 10/08/2015 14:19:18

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

[Handwritten signatures and initials]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **93206/2015**

Validade: 06/02/2016

Nome: **FELIPE ANDRETTA**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-132229/D

Registro Nacional : 1712114654

Registrado(a) desde : 10/06/2013

Filiação : MOACIR ANDRETTA

VANDERLI DE FÁTIMA DA ROSA ANDRETTA

Data de Nascimento : 26/06/1989

Carteira de Identidade : 4887130-3

Naturalidade : FRANCISCO BELTRAO/PR

CPF : 06216531956

Título(s):

ENGENHEIRO MECÂNICO

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - PATO BRANCO

Data da Colação de Grau : 04/05/2013

Diplomação : 27/06/2013

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 12 de 29/06/1973 do CONFEA

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

55131 - BRINQUEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME

Desde: 14/01/2014 Carga Horária: 2 Horas

51682 - RENASUL INDÚSTRIA LTDA - EPP

Desde: 14/01/2014 Carga Horária: 2 Horas

58008 - PROGRESSO REFRIGERAÇÃO LTDA - ME

Desde: 15/12/2014 Carga Horária: 10 Horas

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 265168/2015.



Emitida via Internet em 10/08/2015 14:21:38

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

7 22 24

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, a empresa **BRINQUEBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA-ME**, pessoa jurídica estabelecida à Rod PR 180, sn. KM 474, Bairro Jardim Seminário, CEP. 85.601-970, Francisco Beltrão-PR, inscrita no CNPJ 18.066.360/0001-51, aqui representada por seu sócio gerente **HELICIO VANDERLEI GAMLA**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado à Rua Venezuela, 2090, Bairro Miniguaçu CEP. 85.605-450, Francisco Beltrão-PR, portador do CPF. 030.360.599-54 e RG 7.599.528-8, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **FELIPE ANDRETTA**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Mecânico, residente e domiciliado à Rua Osasco, 23 Bairro Pinheirão, CEP. 85.603-670, Francisco Beltrão-PR, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná CREA sob número PR-132229-D, doravante denominado **CONTRATADO**, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente instrumento particular de contrato, o **CONTRATANTE** acima qualificado, contrata os serviços profissionais do **CONTRATADO**, para exercer junto à empresa **BRINQUEBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA-ME**, a função de Responsável Técnico para execução de obras e serviços efetuados pela empresa, atendendo todas as obrigações do CREA perante o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATADO** deverá trabalhar 2 horas diárias.

CLÁUSULA TERCEIRA DA REMUNERAÇÃO: A empresa obriga-se a pagar ao **CONTRATADO** a remuneração de 2 salários mínimos, na importância de R\$ 1.448,00 (um mil quatrocentos e quarenta e oito reais).

CLÁUSULA QUARTA: O contrato terá início no dia 08 de janeiro de 2014 e será por tempo determinado de 4 (quatro) anos.

CLÁUSULA QUINTA: No caso de uma das partes desejar rescindir o presente contrato, deverá notificar a outra parte por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: As partes em comum acordo elegem o foro da Comarca de (CIDADE, ESTADO), para dirimir qualquer dúvida que possa advir do presente instrumento.

FRANCISCO BELTRÃO-PR, 08/01/2014.

Helcio Vanderlei Gamla
HELICIO VANDERLEI GAMLA

Felipe Andretta
FELIPE ANDRETTA

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

12 AGO. 2015

Patricia Soares
Ines Delmira Poletto

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de

HELICIO VANDERLEI GAMLA
FELIPE ANDRETTA

Em Teste da Verdade Declarei

Francisco Beltrão - PR, 08 de Janeiro de 2014

ESCRITÓRIO - MARCEL DE TONI R\$13,70 - 0,52

Ass. 906 - INFLU - LPA45 - INJO - Cuiabá - http://www.infla.com.br

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº QUI/L-244029/2/14/2ª Via

INTERESSADO

BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA.-ME

ROD PR 180, KM 474 + 150 M - JARDIM SEMINARIO

CEP: 85601-970 - FRANCISCO BELTRAO - PR

Ref.: (70634)

1. IDENTIFICAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S)

01 (Uma) Amostra de Corpo-de-Prova identificada pelo interessado como: Tubo com Pintura e recebida pelo laboratório em 28/02/2014.

Identificação Interna: L-0124440

2. METODOLOGIA(S) UTILIZADA(S)

NBR 10443:2008 - Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas - Método de ensaio

NBR11003:2010 - Tintas - Determinação da aderência

3. RESULTADOS OBTIDOS

PARÂMETROS	UNIDADE	RESULTADOS
Aderência ✓	---	X0 Y1
Espessura ✓	um	76,81

4. DATA DO(S) ENSAIO(S)

Ensaio realizado no período de 28/02/2014 a 06/03/2014.

São Paulo, 13 de junho de 2014.

L.A. FALCÃO BAUER LTDA

Centro Tecnológico de Controle da Qualidade

Verificado por: ALESSANDRA ROSSI
Coordenadora de Laboratório
CRQ nº 04432101

L.A. FALCÃO BAUER LTDA

Centro Tecnológico de Controle da Qualidade

Liberado por: KARINA CRUZ
Supervisora de Laboratório
CRQ nº 04161647

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vívica - Pr

12 AGO. 2015

Ines Delmira Polatto

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente à(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de aprovação prévia.

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº QUI/L-244029/1/14/2ª Via

INTERESSADO

BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA.-ME
ROD PR 180, KM 474 + 150 M - JARDIM SEMINARIO
CEP: 85601-970 - FRANCISCO BELTRAO - PR
Ref.: (70634)

1. IDENTIFICAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S)

01 (Uma) Amostra de Aço Carbono extraída de tubo identificada pelo interessado como: Corpo de Prova Sem Pintura e recebida pelo laboratório em 28/02/2014.

Identificação Interna: L-0124439

2. METODOLOGIA(S) UTILIZADA(S)

ABNT NBR NM 87/00 - Aço carbono e ligados para construção mecânica - Designação e composição química

ASTM E 1019: 2011 - Standard Test Methods for Determination of Carbon, Sulfur, Nitrogen, And Oxygen in Steel, Iron, Nickel, and Cobalt Alloys by Various Combustion and Fusion Techniques

ASTM E 350: 2012 Standard Test Methods for Chemical Analysis of Carbon Steel, Low-Alloy Steel, Silicon Electrical Steel, Ingot Iron, and Wrought Iron.

C-001-MTA / 7 - Análises químicas de ligas ferrosas

C-028-MTA / 8- Analisador de carbono e enxofre Leco CS 200- Análise química do carbono e enxofre em aço carbono, aço inoxidável, ferro fundido e pós metálicos

D-004-MTA / 03 - Procedimento para Operação do Espectrômetro de Plasma Varian Modelo ICP/OES VISTA MPX

3. EQUIPAMENTO(S) UTILIZADO(S)

ICP - Espectrometro de Emissão em Plasma - Marca Varian - Modelo Vista-MPX

LECO - Analisador de Carbono e Enxofre - Marca Leco - Modelo CS 200

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

12 AGO. 2015

Inas Delmira Poletto

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº MET/L-244.029/1/14

AMOSTRA METÁLICA

INTERESSADO: **BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA.-ME**
Rodovia PR 180, km 474 + 150 M – Jardim Seminário.
CEP: 85601-970 - Francisco Beltrão (PR)
Ref.: (46.150)

1. IDENTIFICAÇÃO DA (S) AMOSTRA (S)

01 (uma) amostra identificada pelo interessado como: tubo de aço carbono (ferro, chapas de 100x100mm e 01 de 20g), recebida no laboratório em 28/02/2014 e liberada para ensaio em 28/02/2014.

Identificação Interna: L-0124442.

2. METODOLOGIA (S) UTILIZADA (S)

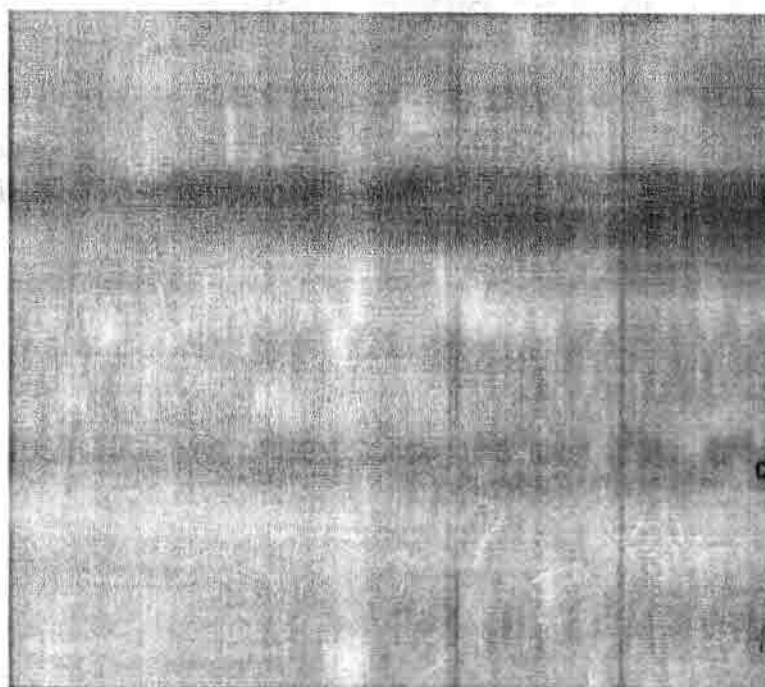
NBR 8094: 1983 – Material Metálico Revestido e Não Revestido Corrosão por Exposição à Névoa Salina

3. RESULTADOS OBTIDOS

Exposição à Névoa Salina ✓

Período	Avaliação
1.000 horas ✓	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta.

Fotografia nº 1 – Ante do ensaio



CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

12 AGO. 2015

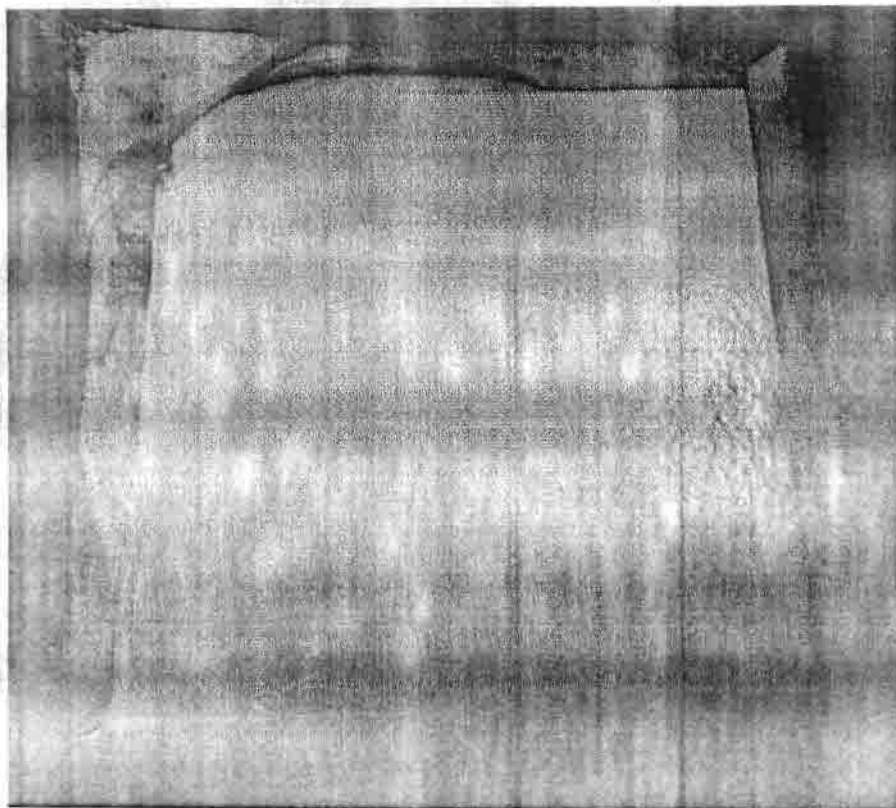
Ines Delmira Poletto

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução desse documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

Relatório de ensaio nº MET/L-244.029/1/14
Página: 2/2

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre / INMETRO de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº ORL 0003.
O INMETRO é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.

Fotografia nº 2 – Após o ensaio



4. DATA DO (S) ENSAIO (S)

Ensaio realizado de 11/03/2014 a 22/04/2014.

São Paulo, 25 de abril de 2014.

L.A. FALCÃO BAUER LTDA.

Centro Tecnológico de Controle da Qualidade

BRUNO GIOVANNELLI
Coordenador do Laboratório
CREA nº 5003607329

PLC

L.A. FALCÃO BAUER LTDA.

Centro Tecnológico de Controle da Qualidade

ENGº EDUARDO MARQUES
Gerente de Unidade
CREA nº 0601066201

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vívica - Pr

12 AGO. 2015

Ines Delmíra Poletto

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução desse documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

República Federativa do Brasil
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

Coordenação Geral de Acreditação

Signatário dos Acordos de Reconhecimento Mútuo da International Laboratory Accreditation Cooperation (ILAC),
da Interamerican Accreditation Cooperation (IAAC)

Certificado de Acreditação

Acreditação nº CRL 0003

Acreditação inicial: 30-12-1983

LABORATÓRIO DE TECNOLOGIA DE MATERIAIS E PRODUTOS
L. A. FALCÃO BAUER – CENTRO TECNOLÓGICO DE CONTROLE QUALIDADE LTDA.
RUA AQUINOS, 111 – ÁGUA BRANCA
SÃO PAULO – SP

A Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro concede acreditação ao Laboratório acima
identificado, segundo os requisitos estabelecidos na ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005. Esta acreditação
constitui a expressão formal do reconhecimento da sua competência para realizar os ensaios
constantes no Escopo de Acreditação.

Emissão: 22-11-2011

Coordenador Geral de Acreditação Substituto



CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

12 Ago. 2015

Validade: 30-12-2015

Lucas Delmura Polatto



Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 77/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PARQUE INFANTIL.

Empresa: BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA-ME

CNPJ: 18.066.360/0001-51

Telefone: (46) 3524-7704

E-mail: contato@brinqbel.com.br

Data: 13 de Agosto de 2015

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas

PROTÓCOLO Nº

754015

Em:

12/08/15 13:42

FUNCIONÁRIO

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 88/2015

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PARQUE INFANTIL.

Aos 13 de agosto de 2015, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2015, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 109/2015, Licitação nº 77/2015, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento do seguinte licitante:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME	18.066.360/0001-51	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que a empresa não se encontra impedida de licitar.

Em seguida, foi aberto o envelope contendo a proposta de preços da proponente. Após conferida e rubricada a proposta da empresa participante a comissão julgou a mesma classificada, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances e negociação do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME	R\$ 56.650,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 56.650,00
--------------------------	---------------

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da melhor classificada. A comissão atestou a habilitação do proponente abaixo descrito:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME	18.066.360/0001-51	SIM

Verificada a regularidade da documentação do licitante melhor classificado, o mesmo foi declarado vencedor do respectivo item, tendo sido, então, concedida a palavra ao participante do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Coronel Vivida, 13 de agosto de 2015.

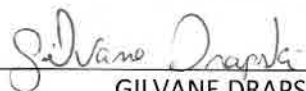
Proponente:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME	Hélcio Vanderlei Gamla	

Comissão de Licitações:


FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio


GILVANE DRAPSKI
Equipe de Apoio



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 109/2015 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PARQUE INFANTIL

Expedição: 28/07/2015

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Credenciado
BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME	HELICIO VANDERLEI GAMLA ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PARQUE EM ALUMINIO COLORIDO: COLUNAS EM ALUMINIO 1	UN	11.800,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME		11.700,0000	-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PARQUE EM ALUMINIO COLORIDO: COLUNAS EM ALUMINIO 1	UN	11.800,0000	-
Sem Lances					

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PARQUE EM ALUMINIO COLORIDO: COLUNAS EM ALUMINIO 1	UN	11.800,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME		11.330,0000	-

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PARQUE EM ALUMINIO COLORIDO: COLUNAS EM ALUMINIO 1	UN	11.800,0000	-
Sem lançamentos					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PARQUE EM ALUMINIO COLORIDO: COLUNAS EM ALUMINIO 1	UN	11.800,0000	-
Ordem	Fornecedor			Valor Unitário	%
2	BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME			11.330,0000	-3,98
1	BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME			11.336,0000	-3,93

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME	Habilitado



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 109/2015 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PARQUE INFANTIL

Expedição: 28/07/2015

Homologação:

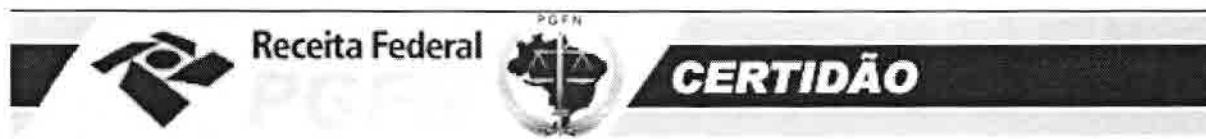
Situação: Aberta

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PARQUE EM ALUMINIO COLORIDO: COLUNAS EM ALUMI	UN	11.800,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME		11.330,0000	-

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME			
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	
1	1	PARQUE EM ALUMINIO COLORIDO: COLUNAS EM ALUMINIO 10X10 CM, T	UN	11.330,0000	



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 18.066.360/0001-51

Data da Emissão : 18/05/2015

Hora da Emissão : 14:42:54

Código de Controle da Certidão : 8B26.2D71.7323.AACC

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 18/05/2015, com validade até 14/11/2015.

[Página Anterior](#)

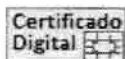


Governo do Estado do Paraná Secretaria da Fazenda

☐ Receita PR ☐ Sefanet ☐ EXPRESSO

chave:

senha:



Secretaria da Fazenda

palavra-chave

Pesquisar

Confirmação de Certidão

Informações do Documento

Certidão 013451174-04
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 18.066.360/0001-51
BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME
Emissão 21/07/2015 16:28:31
Data de Validade 18/11/2015

Voltar

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização



**Certidão negativa de débitos****Seleção do contribuinte**

Cadastro: ☐ Imóvel urbano ☐ Imóvel rural ☒ Empresa do município ☐ Empresa de fora ☐ Pessoa física ☐ Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ:

Dados da certidão

Contribuinte: BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

Última certidões válida

visualizar	certidão	situação	emissão	finalidade	validade
	11029/2015	Negativa	07/07/2015 10:43	VERIFICAÇÃO	05/09/2015

[Gerar nova certidão](#)[Limpar](#)[Página Inicial](#)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº11029/2015

RAZÃO SOCIAL: BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA

CNPJ: 18.066.360/0001-51

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 147770

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 147770

ENDEREÇO: ROD PR 180, KM 474 - Q 03FB L 45B +150M - JARDIM SEMINARIOCEP: 85601970 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente, Fabricação de esquadrias de metal, Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Fabricação de estruturas metálicas

Certificamos que não existem pendências no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 07/07/2015

DATA DE VALIDADE: 05/09/2015

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH42QEMMT44X4BR2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela Internet em: 07/07/2015 - 10:43:32

Qualquer rasura invalidará este documento.

CAIXA Para você para todos os brasileiros

ACESSAR SUA CONTA OK

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRESSÃO

Navegue pela CAIXA



Faça login e senha

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 18066360/0001-51

Razão Social: BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME

Nome Fantasia: BRINQBEL

Empregador	Situação de Regularidade	Assinatura do CRF
13/08/2015	13/08/2015 a 11/09/2015	2015081306051818573993
25/07/2015	25/07/2015 a 23/08/2015	2015072508591045854383
06/07/2015	06/07/2015 a 04/08/2015	2015070608310556337537
17/06/2015	17/06/2015 a 16/07/2015	2015061706554042998292
29/05/2015	29/05/2015 a 27/06/2015	2015052907025230476590
10/05/2015	10/05/2015 a 08/06/2015	2015051005465586643061
21/04/2015	21/04/2015 a 20/05/2015	2015042105163352940905
02/04/2015	02/04/2015 a 01/05/2015	2015040209410961759605
14/03/2015	14/03/2015 a 12/04/2015	2015031408474873890300
23/02/2015	23/02/2015 a 24/03/2015	2015022309554172909343
02/02/2015	02/02/2015 a 03/03/2015	2015020210584489322891
12/01/2015	12/01/2015 a 10/02/2015	2015011210565117485610
22/12/2014	22/12/2014 a 20/01/2015	2014122211053961348801
01/12/2014	01/12/2014 a 30/12/2014	2014120112530906558602
10/11/2014	10/11/2014 a 09/12/2014	2014111008290869335803
20/10/2014	20/10/2014 a 18/11/2014	2014102011100670250044
29/09/2014	29/09/2014 a 28/10/2014	2014092910175530479348
08/09/2014	08/09/2014 a 07/10/2014	2014090807222782658875
18/08/2014	18/08/2014 a 16/09/2014	2014081811190730254758
28/07/2014	28/07/2014 a 26/08/2014	2014072809502348809181
07/07/2014	07/07/2014 a 05/08/2014	2014070711582732727005
16/06/2014	16/06/2014 a 15/07/2014	2014061608533802612190
26/05/2014	26/05/2014 a 24/06/2014	2014052608282617840050
05/05/2014	05/05/2014 a 03/06/2014	2014050509193369487220
14/04/2014	14/04/2014 a 13/05/2014	2014041407345004429512
24/03/2014	24/03/2014 a 22/04/2014	2014032405504654862690
03/03/2014	03/03/2014 a 01/04/2014	2014030307404663361408
11/02/2014	11/02/2014 a 12/03/2014	2014021111225218089689
10/01/2014	10/01/2014 a 08/02/2014	2014011017153833014977
17/12/2013	17/12/2013 a 15/01/2014	2013121708335984563876
28/11/2013	28/11/2013 a 27/12/2013	2013112813402065839280
06/11/2013	06/11/2013 a 05/12/2013	2013110611232712128328
01/10/2013	01/10/2013 a 30/10/2013	2013100108335303041514



03/09/2013	03/09/2013 a 02/10/2013	2013090316263135318605
05/08/2013	05/08/2013 a 03/09/2013	2013080511480785689048
12/07/2013	12/07/2013 a 10/08/2013	2013071217461161875335
23/05/2013	23/05/2013 a 21/06/2013	2013052313332217569715

Resultado da consulta em 13/08/2015 às 10:03:45

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa; www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.066.360/0001-51

Certidão nº: 109608655/2015

Expedição: 01/07/2015, às 14:52:43

Validade: 27/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.066.360/0001-51, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

Confirmação de Autenticidade da Certidão

ENGENHEIRO MECÂNICO

FELIPE ANDRETTA

Emitida em : 01/09/2014

Carteira Profissional: PR-132229/D

Acervo Técnico Nº.:4105/2014

Selo(s) de Autenticidade: A 024.098

ART Nº.....:20142645135 0

Registrada.....:20/06/2014

Empresa Executora....:BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA

Contratante(s).....:MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO

Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica....:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:EQUIPAMENTOS MECÂNICOS

Tipo de Obra/Serviço:OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS

Serviço Contratado...:PROJETO

EXECUÇÃO

Dimensão.....:1,00 UNID

Área Ampliada.....:0,00 UNID

Área de Reforma...:0,00 UNID

Local da Obra.....:R ODOSIO DALLA MARIA, SN CANTELMO

Município/Estado....:FRANCISCO BELTRAO/PR

Data de Início.....:10/06/2014

Data de Conclusão:10/07/2014

Descr. Compl. Serv...:FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 PLAYGROUND CONTENDO 3

TORRES COBERTAS, COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM ALUMÍNIO, E DEMAIS COMPONENTES:

1 FECHAMENTO, 1 TOBOGÃ 2 CURVAS DE 90 GRAUS, UMA RAMPA COM 6 TACOS EM

MADEIRA, 1 TUBO RETO, 1 BALANÇO COM 2 ASSENTOS, 1 PASSARELA RETA, 1 ESCADA

DE BOMBEIRO, 1 ESCORREGADOR RETO, 1 ESCADA DE METAL, UMA RAMPA DE CORDAS DE

METAL, 1 ESCADA CURVADA..

Observação.....:

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ****Confirmação de Autenticidade da Certidão**

CERTIDÃO Nº :	93195/2015
REGISTRO - CREA :	55131
SOLICITADA POR :	BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME
OBJETIVO SOCIAL :	Fabricação, indústria e comércio de brinquedos, metalúrgica, esquadrias de metal, balanços, carrosséis, parques de ferro, parques ecológicos, escorregadores, gangorras, aparelhos de ginástica, passarelas tarzan, labirintos gaiola, bancos para praças, lixeiras, placas, abrigo para ônibus, cercas, portões, grades e similares em geral, em ferro, metal e outros materiais, montagem, instalação e conservação de estruturas metálicas, deck para piscinas em madeira plástica, grama sintética em ambientes de lazer, praças, academias, áreas esportivas e ao ar livre. Comércio varejista e atacadista de brinquedos, artigos recreativos e esportivos. Serviços de manutenção, conservação e reforma de brinquedos, parque de diversões, materiais e equipamentos em metal ou não, praças, academias, academias ao ar livre fabricados em ferro e outros materiais.
RESP. TÉCNICO(S)	
	1 - FELIPE ANDRETTA Carteira: PR-132229/D Título: ENGENHEIRO MECÂNICO DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 12 de 29/06/1973 do CONFEA
DATA EMISSÃO :	10/08/2015 14:19:18
VALIDADE :	06/02/2016
FINALIDADE :	Licitações



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	93206/2015
CARTEIRA - CREA :	PR-132229/D
SOLICITADA POR :	FELIPE ANDRETTA
TÍTULOS :	ENGENHEIRO MECÂNICO
ATRIBUIÇÕES :	DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 12 de 29/06/1973 do CONFEA
DATA EMISSÃO :	10/08/2015 14:21:38
VALIDADE :	06/02/2016
FINALIDADE :	Licitações



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2015

DATA: 28/07/15

ABERTURA: 13/08/15

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PARQUE INFANTIL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME	11.330,00	56.650,00

Totalizando por fornecedor:

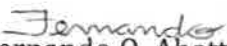
FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME	18.066.360/0001-51	56.650,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 56.650,00 (cinquenta e seis mil seiscientos e cinquenta reais).

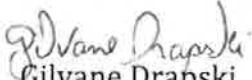
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 13 de agosto de 2015.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Azillero
Equipe de Apoio


Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio


Gilvane Drapski
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 332/2015

Protocolo nº: 90/2015

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de equipamentos de Parque Infantil.

De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

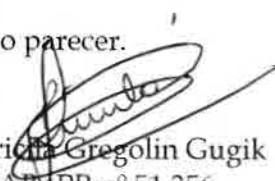
Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Data: 13 de agosto de 2015

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame a empresa vencedora, pelo valor total de R\$ 56.650,00 (Cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais).

Antes de homologar o certame, necessária se faz a verificação se não existem processos com objetos idênticos, em havendo, sugere-se que o processo não seja homologado pela autoridade competente.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2015

DATA: 28/07/15

ABERTURA: 13/08/15

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PARQUE INFANTIL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 77/2015, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME	11.330,00	56.650,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME	18.066.360/0001-51	56.650,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 56.650,00 (cinquenta e seis mil seiscentos e cinquenta reais).

Coronel Vivida, 13 de agosto de 2015.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 19 de Agosto de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0919



CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2015

DATA: 15/07/15

ABERTURA: 29/07/15

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PARA CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS: PRIMAVERA, ARCO-IRIS, VÔ ERNA, AQUARELA E DONA EMMA BOING HORT, conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 72/2015, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores: item, fornecedor, valor unitário R\$, valor total R\$, respectivamente: 1. MASTER TOYS COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS LTDA, 28,50, 456,00; 2. MONICA REGINA DE MELLO FARIA - ME, 20,73, 186,57; 3. REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA, 15,02, 165,22; 4. REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA, 34,90, 383,90; 5. REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA, 27,43, 274,30; 6. MONICA REGINA DE MELLO FARIA - ME, 24,45, 122,25; 7. MONICA REGINA DE MELLO FARIA - ME, 18,90, 151,20; 8. REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA, 25,47, 101,88; 9. ALLIEVI & ALLIEVI LTDA EPP, 20,00, 140,00; 11. REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA, 77,50, 232,50; 12. ALLIEVI & ALLIEVI LTDA EPP, 238,39, 953,56; 14. MASTER TOYS COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS LTDA, 22,15, 265,80; 15. ALLIEVI & ALLIEVI LTDA EPP, 44,92, 269,52; 16. ALLIEVI & ALLIEVI LTDA EPP, 134,80, 269,60; 17. REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA, 184,25, 368,50; 18. MASTER TOYS COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS LTDA, 24,00, 744,00; 19. ALLIEVI & ALLIEVI LTDA EPP, 85,00, 353,80; 20. MASTER TOYS COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS LTDA, 269,00, 269,00; 21. MONICA REGINA DE MELLO FARIA - ME, 22,43, 22,43; 22. MONICA REGINA DE MELLO FARIA - ME, 22,43, 22,43; 23. MONICA REGINA DE MELLO FARIA - ME, 22,43, 22,43; 24. ALLIEVI & ALLIEVI LTDA EPP, 81,99, 245,97; 25. ALLIEVI & ALLIEVI LTDA EPP, 105,99, 317,97; 27. ALLIEVI & ALLIEVI LTDA EPP, 44,00, 396,00; 30. MONICA REGINA DE MELLO FARIA - ME, 14,45, 28,90; 32. MONICA REGINA DE MELLO FARIA - ME, 18,59, 55,77; 34. MONICA REGINA DE MELLO FARIA - ME, 57,20, 171,60; 36. AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, 1.902,00, 1.902,00; 37. MONICA REGINA DE MELLO FARIA - ME, 158,30, 158,30. Totalizando por fornecedor: AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CNPJ 14.676.091/0001-94, VALOR TOTAL R\$ 1.902,00; ALLIEVI & ALLIEVI LTDA EPP, CNPJ 74.005.943/0001-43, VALOR TOTAL R\$ 2.946,42; MASTER TOYS COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 13.010.058/0001-68, VALOR TOTAL R\$ 1.734,80; MONICA REGINA DE MELLO FARIA - ME, CNPJ 17.353.208/0001-97, VALOR TOTAL R\$ 941,88; REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ 01.763.210/0001-02, VALOR TOTAL R\$ 1.526,30. Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 9.051,40 (nove mil e cinquenta e um reais e quarenta centavos). Os itens nº 10, 13, 28, 29 e 31 foram considerados DESERTOS. Os itens nº 26, 33 e 35 foram considerados FRACASSADOS. Coronel Vivida, 14 de agosto de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2015

DATA: 28/07/15

ABERTURA: 13/08/15

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PARQUE INFANTIL, conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 77/2015, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor: ITEM 01, BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME, VALOR UNITÁRIO R\$ 11.330,00, VALOR TOTAL R\$ 56.650,00. Totalizando por fornecedor: BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME, CNPJ 18.066.360/0001-51, VALOR TOTAL R\$ 56.650,00. Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 56.650,00 (cinquenta e seis mil seiscentos e cinquenta reais). Coronel Vivida, 13 de agosto de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2015

Data: 27.07.2015 Abertura: 13.08.2015 Horário: 09h00

Objeto: Leilão para venda de bens móveis (veículos, máquinas pesadas, equipamentos de odontologia e sucata de móveis) de propriedade do município, conforme relacionado no Anexo I do Edital de Licitação.

Expirado o prazo recursal, homologo e adjudico o procedimento licitatório em epígrafe aos participantes:

Arrematante do Item 03: Lindomar Ferreira, CPF: 027.670.569-67, residente na Rua Vitor Lorenzi, 515 - Bairro Jardim Maria da Luz, na cidade de Coronel Vivida - PR, pelo valor de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), aceito pelo Leiloeiro.

Arrematante do Item 04: Maicon Darlon Stenzel, CPF: 030.367.249-82, residente na Rua São João, 6237-Centro, na cidade de Toledo - PR, pelo valor de R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais), aceito pelo Leiloeiro.

Arrematante do Item 05: Maicon Darlon Stenzel, CPF: 030.367.249-82, residente na Rua São João, 6237-Centro, na cidade de Toledo - PR, pelo valor de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), aceito pelo Leiloeiro.

Arrematante do Item 06: Marcelo Moreira Pereira-ME, CNPJ nº 09.367.797/0001-34, residente na Rua Pedro Brustolim, 166 - São Cristóvão, na cidade de Coronel Vivida - PR, pelo valor de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais), aceito pelo Leiloeiro.

Arrematante do Item 07: De Paula e Calza Ltda-ME, CNPJ nº 19.490.859/0001-90, residente na Rua Iguazu, 75 - Bairro Berger, na cidade de Coronel Vivida - PR, pelo valor de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais), aceito pelo Leiloeiro.

Arrematante do Item 08: Vilson Luiz da Silva, CPF nº 966.130.849-72, residente na Rua Otílio Weis, 145 - Bairro São José Operário, na cidade de Coronel Vivida - PR, pelo valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), aceito pelo Leiloeiro.

Arrematante do Item 09: Ilzo Dalla Costa, CPF: 981.652.919-04, residente na Localidade de Nossa Senhora Salete - Zona Rural, na cidade de Coronel Vivida - PR, pelo valor de R\$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais), aceito pelo Leiloeiro.

Arrematante do Item 10: Celso Avelino Berlatto, CPF: 359.330.709-04, residente na Avenida Tupi, 1877-Centro, na cidade de Pato Branco - PR, pelo valor de R\$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais), aceito pelo Leiloeiro.

Arrematante do Item 18: Volmir Brusamarello, CPF: 034.462.619-90, residente na Rua das Azaleias, 307 - Jardim Primavera II, na cidade de Coronel Vivida - PR, pelo valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), aceito pelo Leiloeiro.

Arrematante do Item 19: Eva Aparecida Paim Brustolin, CPF: 718.865.919-20, residente na Rua Guarani, 6 - Vila Nova, Coronel Vivida - PR, pelo valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), aceito pelo Leiloeiro.

Arrematante do Item 20: Eder Moreira da Rosa, CPF: 090.499.639-51, residente na Localidade de Palmeirinha - Zona Rural, Coronel Vivida - PR, pelo valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), aceito pelo Leiloeiro.

Não acudiram interessados nos itens 01 (motoniveladora), 02 (ônibus), 11 a 16 (sucata de cadeira odontológica) e 17 (sucata de móveis), sendo os mesmos DESERTOS. Valor total do leilão é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Coronel Vivida, 14 de agosto de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNICÍPIOS de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MDS/FNAS	Piso Fixo de Média Complexidade - CREAS - 04 parcelas	17.08.15	28.000,00
MDS/FNAS	Piso de alta Complexidade - Criança e Adolescente - 03 parcelas	17.08.15	15.000,00
MEC/FNDE	Quota salário educação - mês 07/2015	12.08.15	48.419,25

Coronel Vivida, 18 de agosto de 2015

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal